



Ministério da Educação
**Universidade Tecnológica Federal do
Paraná** Diretoria de Pesquisa e Pós-
Graduação Especialização em Gestão
Pública Municipal

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DORIVANA MARIA PAESANI SILVESTRIN

**A IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTROLE INTERNO COMO
INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM
ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP.**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2018

DORIVANA MARIA PAESANI SILVESTRIN

**A IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTROLE INTERNO COMO
INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM
ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da Universidade Tecnológica do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal”.

Orientador: Prof. DR. Anderson Catapan

CURITIBA - PR

2018



TERMO DE APROVAÇÃO

“A importância do papel do Controle Interno como instrumento de planejamento, organização e transparência na administração pública municipal: um estudo de caso no município de Jumirim/SP”.

Por

DORIVANA MARIA PAESANI SILVESTRIN

Monografia apresentada às 18:00, do dia 30 de julho de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma , ofertado na modalidade de Ensino a Distância, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

anderson catapan
UTFPR - Curitiba
(orientador)

Maria Lucia Figueiredo Gomes de Meza
UTFPR - Curitiba

Francisco Rodrigues Lima Junior
UTFPR - Curitiba

Ofereço esta monografia ao meu esposo e meus filhos pela benevolência perante esse caminho.

AGRADECIMENTOS

Eterna gratidão a Deus pela centelha divina em mim, pelo esforço, coragem e persistência, que me guia para os caminhos do aprendizado.

Aos meus familiares e a todas as pessoas que de uma forma ou de outra me ajudaram na realização deste trabalho.

A todos os doutrinadores, professores e tutores do curso, que distribuíram seus conhecimentos, especialmente ao orientador o professor Dr. Anderson Catapan, por sua disposição, compreensão e auxílio na evolução deste trabalho, para a construção de um mundo bem melhor.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Organograma da Secretaria de Administração

Figura 2 – Organograma da estrutura administrativa de Toledo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios da Administração Pública.....	18
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Tempo de trabalho na Secretaria de Administração

Gráfico 2 – Tipos de Cargo Ocupado na entidade

Gráfico 3 – Atividades voltadas ao Controle Interno

Gráfico 4 – Tipo de Controle Realizado na entidade

Gráfico 5 – Conhecimento a fundamentos de leis e normas

Gráfico 6 – Formas de apresentação do controle interno

Gráfico 7 – Disponibilidade das contas durante o exercício

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF – Constituição Federal

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

TCU – Tribunal de Contas da União

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AICPA - Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados

PPA – Plano Plurianual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei de Orçamento Anual

CGU – Controladoria Geral da União

RH – Recursos Humanos

RESUMO

SILVESTRIN, Dorivana Maria Paesani. **A importância do papel do controle interno como instrumento de planejamento, organização e transparência na administração pública municipal: um estudo de caso no município de Jumirim/SP.** 2018. 68f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

Esta monografia vem demonstrar a importância do papel do Controle Interno na Gestão Pública Municipal, destacando a investigação de uma administração melhor engendrada, transparente e organizada, relatando os conceitos e as características e complementou-se com uma pesquisa exploratória na Gestão Pública do Município de Jumirim/SP, com destaque para o Controle Interno apropriado. Este trabalho é fundamentado nas contribuições que o controle interno pode oferecer à gestão pública municipal, pois através de sua utilização os gestores poderão obter informações fidedignas, inclusive dados mais precisos e confiáveis, evitando erros, fraudes e desperdícios, auxiliando numa melhor tomada de decisões. Desta forma, o intuito deste conteúdo foi relatar a importância do Controle Interno na Gestão Pública Municipal, na missão da instrução para uma gestão competente, transparente e ponderada. A estrutura empregue foi a exploração bibliográfica por meio de livros, sites e trabalhos disponibilizados na internet e também um questionário aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jumirim, como também a aplicação de uma entrevista ao funcionário designado para o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jumirim. Diante disso, a pesquisa foi desenvolvida através de um estudo sobre as características do controle interno, expondo características, definições e preceitos, demonstrando a sua colaboração para a gestão pública municipal. Ainda, explanaram-se princípios sobre a gestão transparente e os fundamentos legais. Isto posto, constata-se que o trabalho se atribui de relevância para os agentes da administração e as entidades municipais que visam se aprimorar na execução das atividades nas organizações públicas.

Palavras-chave: Administração Pública. Controle Interno. Gestão Pública Municipal. Transparência. Eficiência.

ABSTRACT

SILVESTRIN, Dorivana Maria Paesani. **The importance of the Inside Control in the City Public Administration, highlighting the search for better planned, transparent and organized management, describing the concepts and characteristics and complementing by an exploratory research at the City Public Administration of Jumirim/SP.** 2018. 68f. Monograph (Specialization in Municipal Public Management). Federal Technological University of Paraná, Curitiba, 2018.

This paper aims to demonstrate the importance of the Inside Control in the City Public Administration, highlighting the search for better planned, transparent and organized management, describing the concepts and characteristics and complementing by an exploratory research at the City Public Administration of Jumirim/SP, with emphasis on the appropriate Inside Control. This work is based on the contributions that the Inside Control can offer to city public management, because through its use managers will be able to obtain reliable information, including more precise and trustworthy data, avoiding errors, frauds and waste, helping in a better decision making. In this way, the general objective of this study was to describe the importance of the Inside Control in the City Public Administration, in order to help a more efficient, transparent and accountable management. The methodology used was the bibliographical research through books, articles and monographs available on websites and also the case study with the application of an interview with the designated employee for the Inside Control in the City Public Administration of Jumirim/SP. Thus, this paper was developed through a study about the Inside Control characteristics, exposing origin, concepts and regulatory norms, as regards to its contribution to city management. In addition, principles on good administration and constitutional foundations were explained. Therefore, it is concluded that the study is of importance for management professionals and city managers who seek to improve themselves on activities in public entities.

Key words: Public Administration. Inside Control. City Public Administration. Transparency. Efficiency.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Tema	15
1.2 Problema.....	15
1.3 Justificativa.....	16
1.4 Objetivos.....	17
1.4.1 Objetivo geral	17
1.4.2 Objetivos específicos.....	17
Descrever sobre o controle interno na administração pública municipal;.....	17
1.5 Metodologia.....	18
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS PRINCÍPIOS.....	20
2.2 Administração Pública Municipal	23
2.3 Constituição Federal de 1988	25
2.4 Lei 4.320/64.....	26
2.5 Lei Complementar nº 101/200.....	27
2.6 Sistemas de Controle Interno.....	29
2.7 Conceito do Controle Interno	30
2.8 Fundamentação Legal para o Controle Interno	31
2.9 Objetivos.....	31
2.10 Princípios	33
3. AS FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO	35
3.1 DISPOSIÇÕES INERENTES	35
3.1.1 As funções do Sistema do Controle Interno	35
3.1.2 O Controle e a Responsabilidade da Administração	35
3.1.3 Abrangência do Controle Interno	36
3.1.4 O Controle Interno na Administração Pública Municipal	37
3.1.5 Controle Interno e Gestão Pública.....	38
3.1.6 Obrigatoriedade do Controle Interno Municipal	40
4 METODOLOGIA.....	42
4.1 LOCAL DA PESQUISA	44
4.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	45
4.3 COLHIMENTO DE CONCEITOS	47
4.4 META.....	48
4.5 ABORDAGEM	48
5 ESTUDO DO CASO	50
5.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM.....	50
5.1.1 - Estrutura Política Administrativa do município de Jumirim.....	51
5.1.2 Ordenação do controlador interno e seu papel na administração do município:.....	52
5.1.3 – Organograma da Secretaria de Administração	54
6.1 QUANTO A DEFINIÇÃO DO RESPONDENTE.....	56
6.1.1 Quanto ao Controle Interno	57
6.2 FORMAS DE PROCEDIMENTO DO CONTROLE INTERNO EM DEMAIS MUNICÍPIOS.....	63
6.2.1 Controle interno no município de Piracicaba	63
6.2.2 O Controle Interno no município de Toledo/PR	64
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66

REFERÊNCIAS	69
APÊNDICES	733

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é o de demonstrar um estudo através de pesquisas sobre o controle interno municipal. Um tema fundamental e que tem um importante papel para a Administração Pública Municipal, pois neste contexto predomina o interesse coletivo, que elege a sociedade como detentora do patrimônio público.

O gerenciamento público municipal de uma entidade, é exercido por meio de procedimentos ordenados, dirigidos, controlados e planejados, constituídos a atribuições das funções administrativas. O controle interno é o instrumento de equilíbrio da gestão pública, é efetuado por agentes e setores administrativos, dirigido por um organismo principal, e regido pelas normas básicas determinadas na legislação a serem cumpridas, desempenhando na gestão pública, papel fundamental na atuação transparente e eficiente da entidade. Através do controle é que identificamos imprevisíveis equívocos ou questões que ocorrem durante a execução de um serviço.

Conforme é preceituado na Constituição Federal, principalmente no artigo 31, sobre a necessidade de controle na entidade pública, que diz o seguinte: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”.

O controle na Administração pública como prediz Celso Antonio Bandeira de Mello, (2009, p.925), conceitua que:

“No Estado de direito, a Administração Pública, assujeita-se a múltiplos controles, no afã de impedir-se que desgarre de seus objetivos, que desatenda as balizas legais e ofenda interesses públicos ou dos particulares. Assim, são concedidos diversos mecanismos para mantê-los dentro das trilhas a que está assujeitada. Tanto são impostos controles que ela própria deve exercitar, em sua intimidade, para obstar ou corrigir comportamentos indevidos praticados nos diversos escalões administrativos de seu corpo orgânico central. Como controles que este mesmo corpo orgânico exercita tem relação às pessoas jurídicas auxiliares do Estado (autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações governamentais). Tais controles envolvem quer aspectos de conveniência e oportunidade quer aspectos de legalidade”.

Para se obter desfechos satisfatórios em qualquer organização é indispensável o Controle Interno. Através dele, se evitam falhas, imprecisões, fraudes, na gestão pública, e quando utilizados os instrumentos de controle, transferem assim, proventos à sociedade.

A inexistência de um controle interno nas entidades, acarreta em resultados negativos na administração e gestão dos bens públicos e lesam o controle no exercício de suas competências, por isso tem motivado aqueles que trabalham na área pública para promoverem seminários, simpósios e outras reuniões com o objetivo de debater sobre a magnitude do controle interno no setor público municipal.

1.1 Tema

O Controle Interno deve ser atuante na administração pública, procedendo de forma profilática, em todas as suas atribuições, patrimonial, administrativa, recursos humanos, financeira, contábil, jurídica, orçamentária, dentre outras, conquistando a execução dos propósitos a que se preconiza. O tema foi escolhido para analisar o Controle Interno na Administração Municipal, no aprimoramento da gestão planejada, organizada e transparente, e demonstrar a importância do papel do controle interno na gestão pública da entidade.

De acordo com Almeida (1996, p.50), “o controle interno exprime em uma instituição a soma de processos, maneiras ou práticas diárias com o intuito de salvaguardar os ativos, fornecer elementos da contabilidade fidedignos e auxiliar na administração e nos procedimentos organizados das negociações da instituição”.

Compreende uma pesquisa integral sobre características do controle interno retratando sobre os princípios, definições, preceitos, para a sua colaboração com a administração pública.

Aponta novas sugestões de estudo e ferramentas para o aprimoramento do planejamento, organização e controle na administração pública local.

1.2 Problema

Atualmente constata-se que determinadas práticas da gestão pública são exercidas de maneira imprópria, pois se presume que todos os setores de um órgão público necessitam de um controle interno para interagir e orientar. Isto posto através dessa alegação, obtém-se o subseqüente problema: Qual a importância do papel do Controle Interno como instrumento de planejamento, organização e transparência na administração pública municipal de Jumarim/SP?

Inúmeras atividades podem ser efetivadas para a contribuição de aperfeiçoamentos nos mecanismos de controle interno, para a pretensão da busca na qualificação dos serviços, tais como: relevância em capacitação com ênfase na qualidade; “reforço” para se encontrar alternativas e

correções para adversidades encontradas; para se atingir resultados satisfatórios, a criação de estratégias assertivas; bom atendimento ao indivíduo; esforço na melhoria contínua para a diminuição dos gastos públicos; incentivo a melhoria do capital humano, etc.

Exige-se a necessidade da prestação de contas de determinado ente ou entidade que utilize, colete, retenha ou que tenha gestão de verba, patrimônio, em que a gestão pública tenha a responsabilidade, pelo qual em seu título admita obrigação de natureza monetária, para que com isso o Controlador Interno possa auxiliar e orientar. No caso do município de Jumarim, existe a falta de um profissional concursado nesse cargo específico com todos os atributos exigidos pela legislação, de acordo com as normas e regras de um controlador interno municipal.

1.3 Justificativa

O despertar pelo interesse deste trabalho é o de que no gerenciamento público, o administrador muitas vezes tem um ônus as suas custas, pois perde sua reputação por atitudes negativas cometidas ou repassadas a outrem, portanto necessita elaborar sua gestão com a máxima cautela admissível. Por isso que o emprego do controle interno igualmente cognominado de controle de gestão é essencial, caracterizando-se pela proteção ao gestor, tendo como base pela configuração antecipada aos procedimentos de decisão, o administrador precisa presumir, planejar, gerenciar e dirigir as práticas da gestão pública, tendo como base posturas de idoneidade e probidade, pois através destas condutas será direcionado aos fundamentos da constituição, bem como da licitude, legitimidade, honestidade, divulgação, regularidade, juridicidade e competência.

É de responsabilidade do gestor principalmente, gerenciar o patrimônio e os recursos da administração, sem qualquer tipo de descaminho, e, sustentar condições que comprovem a boa prática administrativa, possibilitando, através dos órgãos de fiscalização, do controle externo, a veracidade de que realizou de forma idônea e com eficiência a utilização dos recursos públicos.

Esta pesquisa visa uma comparação através de estudos obtidos em esfera de graduação a laboração cotidiana, partindo da premissa da obrigação do Controle Interno empregado à administração e dos dispêndios das entidades municipais. Sendo muito importante o estudo, através de colaboração investigativa, fundamenta-se pelo fito de mostrar, a configuração objetiva e concisa, dos dados relacionados à entidade Pública na premissa de promovedora de comodidade a toda a população, partindo da preparação e obtenção da organização através da implementação das boas práticas na gestão, bem como na função da orientação do Controle Interno na entidade pública

municipal. Colaborando com a atividade, o estudo vem demonstrar que, na deficiência de uma pesquisa mais aprofundada sobre o assunto, até então, pode existir rejeição na aprovação das contas relacionadas às entidades diante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) através da inexistência das práticas do Controle Interno. Também se destina a indicar a necessidade de se permanecer com métodos de Controle Interno, como aporte, sendo esse um instrumento que assegura a transparência na gestão pública. O objetivo deste trabalho, também é de servir de estrutura para o aprimoramento dos estudos sobre a inserção de um Controle Interno mais atuante na gestão do município de Jumirim/SP, isto posto, deverá ser através da reunião de fundamentos teóricos de diversos autores.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo geral

O propósito deste trabalho constitui-se em um estudo mais aprofundado sobre a importância do papel do controle interno, através de pesquisa e coleta de dados, com auxílio de servidores municipais, sendo elaborado de forma simples e concisa na busca e no esforço contínuo de aprimoramento nas práticas e métodos a serem utilizados na gestão pública Municipal, bem como o detalhamento e a relevância da função na entidade, de um servidor efetivo, no intuito da contribuição para um gerenciamento eficaz e ponderado, através da cooperação do mesmo no município de Jumirim/SP.

1.4.2 Objetivos específicos

Descrever sobre o controle interno na administração pública municipal;

Retratar a ordenação e as práticas da função do controle interno na entidade pública do Município de Jumirim/SP;

Demonstrar a indispensabilidade e a importância do papel e da associação por meio do Controle Interno na Organização Pública;

Evidenciar a colaboração e o auxílio da função do Controle Interno no sentido de uma administração mais exata no município de Jumirim/SP;

Mencionar aperfeiçoamentos nos métodos e práticas do controle interno na gestão pública municipal;

Suscitar exemplos de êxito na instituição de controles internos na administração pública.

1.5 Metodologia

Com a finalidade deste estudo foi utilizado através da metodologia, pesquisa de literaturas, e documentação, relatos, explicações, trabalhos acadêmicos e descrições sobre o tema abordado. O presente trabalho foi elaborado através de estudo de caso, no qual foram empregadas várias perguntas sobre o tema através de questões sobre a dimensão de implantação ou o estágio em que se encontra para a instituição de um controle interno efetivo na entidade do município de Jumirim. O desenvolvimento do estudo foi com a ajuda de sites, livros, manuais, dissertações, legislação, artigos científicos, coleta de dados para se sondar quais os conhecimentos necessários para o melhoramento contínuo no campo da Administração Pública; evidenciando e reforçando a utilidade e a imprescindibilidade do Controle Interno no planejamento e organização da gestão pública.

Com o fito de apresentar uma pesquisa de qualidade, os elementos a serem trabalhados foram escolhidos com um conjunto de questões relacionadas ao tema, objetivando que se tenha uma maior proximidade ao estudo abordado. O ponto de referência para este trabalho, e as informações secundárias, serão advindas da aplicação de um estudo pormenorizado na Administração Pública do Município de Jumirim/SP.

No que tange aos estudos tenciona-se retratar sobre a Gestão Pública e a utilização de seus conceitos, analisando-se consecutivamente o Controle Interno, discorrendo sobre origens, normas, regulamentos, definição e suas peculiaridades no serviço Público, apresentando e relatando as rotinas e práticas cotidianas da gestão pública, ou seja, na administração pública a necessidade da orientação do controle interno na busca de uma gestão mais planejada, organizada, eficiente e transparente.

Analisa-se também as particularidades da municipalidade, sua influência política e sua organização administrativa, para se ter uma boa compreensão de certa forma, assim como também para se obter uma dimensão e amplitude de como a gestão administrativa está estruturada, para poder assim atingir satisfatoriamente com clareza e objetividade ao tema a ser estudado. A verificação da fundamentação e da execução do controle interno deverá ser acompanhada do agente público designada, que será encarregado nos exercícios de controle, também serão avaliados subsequentemente os documentos e planilhas relacionados aos trabalhos do Controle Interno, pertencentes aos exercícios de 2017 e 2018. Além disso, será efetuada uma entrevista ao

controlador interno frente a frente, fazendo uma explanação do funcionamento e da aplicação das práticas utilizadas diariamente.

Com o intuito de coletar dados, será feito através do auxílio do administrador e dos agentes públicos da administração local, onde serão apurados elementos demonstrativos entre janeiro a março de 2018. Um questionário com quinze perguntas será distribuído a somente dez funcionários, pois devido à existência do número máximo de funcionários na Secretaria de Administração, será respondido conforme as questões expostas no Apêndice A, para coleta de dados. O motivo de serem coletadas as questões por apenas dez servidores é o de que a estrutura organizacional da entidade é de pequeno porte, pois Jumirim/SP¹ enquadra-se em município de pequeno porte.

Em referência a separação do vigente trabalho, este será fragmentado em 7 (sete) capítulos basilares. Primeiramente é a introdução ao estudo a ser desenvolvido, posteriormente vem o segundo capítulo com a fundamentação teórica a fim de conceituar o controle interno na administração pública, apresentando as normatizações, os princípios e funcionalidades.

No terceiro capítulo, discorre-se sobre as funções do controle interno, que tem como circunstâncias primordiais a apresentação do problema para se procurar aprimoramentos, respostas ou modificações, sendo assim as finalidades serão consideradas no desenrolar da atividade.

Discorre-se no quarto capítulo, a metodologia delineada de como o controle interno pode caminhar na administração existente, descrevendo o desenvolvimento do estudo e os obstáculos encontrados, concentrando-se na compreensão, que o completo aprendizado não se exaure nas deficientes técnicas, mas que são imensuráveis e indeterminados, sendo alvos de incertezas e inquições. e a exposição do estudo de caso na Gestão Pública do Município de Jumirim, demonstrando suas particularidades políticas e administrativas.

No quinto capítulo do trabalho, segue a exposição do estudo de caso na Gestão Pública do Município de Jumirim, demonstrando suas particularidades políticas e administrativas.

O sexto capítulo, faz alusão à obtenção e análise de dados, bem como ao incentivo para o desenvolvimento de novos estudos frente ao conteúdo abordado, salientando-o como um dispositivo importante para a aplicação na gestão pública municipal, evidenciando a condecoração do uso deste tema para resolver as preocupações dos agentes e interessados que almejam o aperfeiçoamento, a moralidade, a eficiência e a transparência dos atos públicos.

¹ Extensão territorial: 56,685km² - população estimada: 3.237 pessoas (IBGE. 2010).

Decorridos os capítulos mencionados, chega-se ao sétimo capítulo, demonstrando as Considerações Finais deste estudo, apresentando-se o tema indicado e as metas que foram atingidas. No final vêm as referências.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS PRINCÍPIOS

Antes de começar a pesquisa, e discorrer sobre o controle interno, é necessário fazer um breve relato sobre a Administração Pública e o complexo de suas estruturas, como os agentes, serviços e demais membros que intentam corresponder às necessidades da população, como moradia, transporte, saúde, educação, segurança, cultura, etc. Com uma diferente distinção é a administração do desvelo público através da prestação de serviços, separando-se em administração direta e indireta. O exercício feito pelas esferas dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, é denominado administração direta. São aquelas entidades que não detêm de características jurídicas, emancipação administrativa, e nem patrimônio próprio. Quando se trata de distribuição das habilitações de um ente para outro, quer seja esse ente físico ou jurídico, e é feito a descentralização, este órgão é denominado de administração indireta.

Aprofundando a essência conceitual sobre a compreensão da administração pública, que é dividida pela Constituição Federal Brasileira no artigo 2º em 3 poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, assim como também se compartilham em federal, estadual e municipal, é considerável analisar que conforme cita Cochrane (2003, p.4):

“A organização Federal compõe-se do Poder Executivo, exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado e tendo ainda o Poder Legislativo – exercido por um sistema bicameral, o Congresso Nacional - e o Poder Judiciário, consoante os artigos 4º. e 5º., do Decreto-lei nº. 200/67, de 27 de fevereiro de 1967. A Estadual possui estrutura simétrica com a administração federal, sendo o Poder Legislativo unicameral, o Poder Executivo exercido pelo Governador de Estado, com o auxílio dos Secretários de Estado, e o Poder Judiciário. Quanto ao Municipal, possui apenas os Poderes Executivo e Legislativo”.

Os poderes legislativo, executivo e judiciário, atuam de formas diferentes, cada poder tem suas peculiaridades, mas a que mais se completa é a atribuição administrativa desempenhada pelo poder executivo, assim conforme esclarece Cochrane (2003, p. 5):

“É através desta função que o Estado promove a gestão de todos os seus interesses, bem como os da população. É desempenhada por todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e abrange todos os órgãos que, na gestão de interesses de Estado ou da coletividade, não estejam atuando legislativa ou jurisdicionalmente”.

Formalizado em todos os níveis e quaisquer esferas, são obrigados a respeitar as fundamentações constitucionais descritas no artigo 37 da constituição federal, que descrevem que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Notadamente tem-se a esperança que a respeito do preceito da eficiência, seja feita a indicação das tarefas e das incumbências públicas à eficácia do bem estar da população, ocasionando equanimidade, justiça, lisura, cooperação e deixar a população mais próxima dos serviços coletivos, proporcionando uma maior qualidade de vida.

Quadro 1 – Princípios basilares da Administração Pública (Art.37 CF/88)

Princípios	Descrição
Legalidade	Segundo Hely Lopes Meirelles, (1998, p. 85), a legalidade como princípio de administração (CF, art.37, caput), “significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”. Não há vontade pessoal do administrador, todas as suas vontades devem estar caracterizadas em lei, se não estiver, ato ilícito, pois só é possível realizar o que a lei determina, ao mesmo tempo em que na gestão pessoal é legal realizar tudo que a lei não impede.
Impessoalidade	Conforme a Constituição de 1988 (art. 37, caput), “a impessoalidade, refere-se ao princípio da finalidade, ou seja, impõe ao administrador público que pratique o ato para o seu fim legal”. Deve ser excluída a vantagem e a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas. O objetivo da finalidade sempre será o interesse público, sobre o interesse privado.
Moralidade	De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, (2005, p.109), “a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos”. Impõe-se que o administrador público não dispense os preceitos

	éticos que devem estar presentes em sua conduta.
Publicidade	Com descrição na Constituição artigo 37, Petrônio Braz (2007, p.140), “que os atos oficiais somente passam a ter eficácia com a sua divulgação para o público conhecimento, exceto aos casos expressamente definidos na Constituição Federal, em razão da segurança pública ou aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou Estado”. Através “da publicidade se controlará qualquer ofensa à moralidade administrativa e ao patrimônio público”.
Eficiência	Dever de eficiência, Hely Lopes Meirelles, (1988, p. 93), “é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional.” Na constatação da eficiência, verifica-se o atingimento dos pontos de qualidade e quantidade das tarefas, para o aprimoramento e o seu desempenho satisfatório, do seu valor funcional e da sua concreta serventia, seja ela prática, financeira ou de gestão.

Fonte: – www.ambitojuridico.com.br. (2010). Quadro adaptado pela autora (2018).

O quadro 1 faz alusão aos princípios basilares na Administração Pública, Art.37 da CF/88 que estabelece as diretrizes que deverão ser seguidas, sem que quaisquer delas deixem de serem cumpridas no âmbito da Gestão Pública nas Esferas Federais, Estaduais, Distrito Federal e Municipais, sendo estes o aporte para a estruturação de todas as ações e planejamentos em concernência ao tema.

Formado por um administrador e seus entes administrativos, a administração pública se reporta ao sistema do estado, sendo regulamentado por uma ordenação jurídica, que engloba um grupamento de decretos, leis, normas e no conjunto das normas, leis e atribuições que determinam a organização da gestão do Estado, em todas as esferas e que tem como meta primordial o bem comum e a supremacia sobre a utilidade pública.

Além dos fundamentos descritos na Constituição Federal, a Administração Pública se instrui por outros sete fundamentos: ampla defesa, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, contraditório, supremacia do interesse público e motivação. Estes fundamentos adicionais advêm da nossa regimentação jurídica, tanto, que foram ao lado dos previstos na CF/88, enumerados textualmente no art. 2º da Lei nº 9.784/99, que estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos fundamentos acima citados. Convém observar que a Constituição/88, não se remeteu categoricamente ao fundamento da finalidade, porém colocou como cognome o fundamento da impessoalidade (art. 37). Diante desse fato, esses fundamentos são caracterizados e por esse motivo que os chamamos de princípios legalizados, verifiquemos um desses fundamentos:

O fundamento da “Supremacia do Interesse Público”, é divergente da norma jurídica privada, pois nela contempla o benefício pessoal, a norma jurídica pública, favorece o benefício público. Segundo Di Pietro (2006, p. 68):

“Esse princípio, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade a administrativa em toda a sua atuação”.

A administração pública é um fato universal do mundo atual. Cada organização requer que se tenham rápidas e acertadas decisões, o gerenciamento de diversas tarefas, liderança de indivíduos, execução no desempenho dirigido a metas e propósitos, antecipadamente planejados, auferindo a correta destinação do dinheiro público. Variadas funções da administração são desenvolvidas por gestores, administradores, para setores em questões intrínsecas, que necessitam ser planejadas, elaboradas e gerenciadas de acordo com cada organização.

2.2 Administração Pública Municipal

A administração pública municipal se inicia através do fundamento o patrimônio e o dinheiro público, precisam ser gerenciados e aplicados da maneira que a população e o pagador de impostos recebam melhoramentos em sua vida diária. Entretanto, o que se percebe em alguns municípios são consequências indesejáveis, pois tal fundamento nem sempre é alcançado com maestria.

A responsabilidade é de natureza subjetiva, conforme pacificado na jurisprudência do TCU:

“49. A responsabilidade dos administradores de recursos públicos, escorada no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal (...) segue a regra geral da responsabilidade civil. Quer dizer, trata-se de responsabilidade subjetiva. O fato de o ônus de provar a correta aplicação dos recursos caberem ao administrador público não faz com que a responsabilidade deixe de ser subjetiva e torne-se objetiva. Esta, vale frisar, é responsabilidade excepcional, a exemplo do que ocorre com os danos causados pelo Estado em sua interação com particulares - art. 37, § 6º, da Constituição Federal”.

É de suma importância que o gestor público municipal tome atitude para estabelecer estratégias, firmar parcerias com os demais setores e despertar a participação dos cidadãos. Ressalta-se também a necessidade da administração buscar a interação entre planos, metas e

orçamento anual, contemplando projetos, programas e ações que gerem desenvolvimento do município. O gestor público deve voltar suas práticas ao estímulo da cidadania.

Perante a repartição de instâncias e referências que estão dentro da legalidade, é necessário que o gestor público tenha consciência de como agir em uma decisão, analisando a imprescindível necessidade de se realizar os serviços com lisura, transparência, competência e eficácia. Para isso, se faz por via estímulo, incentivo, com o encorajamento dos entes, fazendo a introdução aos serviços a serem prestados, com princípios de trabalho em grupo, liderança, dissociação nas atitudes a serem tomadas, busca de maiores motivações e benefícios aos funcionários, que conseqüentemente devem ser alcançados, se o administrador sustentar uma conduta de participação e partilhar para uma pluralidade de servidores no instante em que for tomar decisões, e se atentar sobre o comprometimento e responsabilidade que ele deve ter como administrador, ou maior autoridade no município.

A expressão administração, traz em si conceitos de engenhosidade, articulação, percepção além da técnica exclusivamente racional, mas calcada em experiência e conhecimento, que permite enxergar mais adiante e a fundo e que remete a expressão administrador público, posto que seja inovador em sua concepção, visto que é advinda da expressão gerência pública que se reporta a uma área da ciência, e que tenciona no procedimento de administrar ou comandar estabelecida na entidade ou repartição que cumpra com as necessidades e a expansão econômica e social dos habitantes, o bem comum, e o interesse público como um todo. Traz também, o poder de inovação nos métodos e técnicas e também, concilia as maneiras das organizações pessoais e as traduz para a organização pública, evidenciando que através da concepção atualizada da governança pública, perseverarão as empreitadas rumo à soberania popular, que reconhecerão novas necessidades a serem executadas e que devem reconhecer os novos seguimentos necessários de serem empreendidos no que tange ao público; assim também, os gestores devem procurar o treinamento dos agentes e capacitar os funcionários e colaboradores, primando pela lisura e transparência no poder público.

O “autêntico” gerenciador público tem o dom de decidir na hora certa e no momento exato, com visão para sempre para frente para um novo horizonte, se orientando nos dados atuais e no planejamento das finanças e da economia da organização que está gerindo. Entretanto, tem-se como parâmetro, que os gestores tem a capacidade de gerenciar e comandar órgãos públicos, pois eles demonstram peculiaridades parecidas das organizações pessoais, que se destacam como: Capacidade humana: que lhe proporcione desenvolver suas aptidões de liderança, gerenciamento de

conflitos, comunicação, negociação, lidar com mudanças inconstantes e enfrentar crises; Capacidade profissional: que lhe proporcione um olhar estratégico, fomente a imaginação e o aperfeiçoamento, com o intuito de aumentar a capacidade do gerenciamento das entidades públicas, inserindo-se, um treinamento técnico que proporcione o avanço de técnicas na administração aptas às características do órgão público; Capacidade pública: para que seja inculcido de discernimento social, fundamentada em conceitos de regras morais, de soberania popular e de comprometimento com um programa governamental instituído com base no bem estar da população.

Como gestor público, esta será a forma que terá como diferencial na capacidade de se fazer uma boa administração. Contudo, o maior empecilho que se encontra nos dias atuais pelos gestores das entidades municipais, é ter que se sobressair a variadas divergências de emergência na organização, em que o delineamento colide em ter que seguir as normas e leis, que em variadas situações não proporcionam a dinâmica ao gerenciador público e o devido mérito que a ele deveria ser concedido. Diante disso, o atual gerenciador público, deve conquistar possibilidades de introduzir efetivamente uma boa programação, e utilizar instrumentos proficientes de direção, controle e estimativa do desempenho de suas proposições, uma vez que seus efeitos serão analisados e avaliados pela população, que sempre espera por uma gestão que supra as necessidades coletivas de forma eficiente e eficaz.

2.3 Constituição Federal de 1988

Em seu art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1998), determinam preceitos e regulamentações para o controle interno.

“Art. 74”. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União”.

2.4 Lei 4.320/64

Foi instituída nos Arts. 75 a 80 (BRASIL, 1964), da Lei nº 4.320/64, preceitos comuns de Direito Financeiro através da composição de gestão de balanços orçamentários e balanços municipais, estaduais e federais, que se encontra também na descrição a premissa do controle efetuado através do Poder Executivo, pois não atrapalhará o trabalho relacionado ao Tribunal de Contas, garantindo a realização previamente do controle, ao mesmo tempo ou posteriormente em conformidade com:

“Art. 75”. O controle da execução orçamentária compreenderá: I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75. Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 80. “Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim”. (BRASIL, 1964).

Através do controle interno, é destinado a cada autoridade o exercício de poder das práticas de eficiência e eficácia sobre os feitos e realizações dos entes. Certifica-se em seu art. 76 que o Executivo exercerá as categorias de controle ao que se relaciona no seu art.75 que são: o recolhimento da receita ou a efetivação da despesa através da legalidade dos atos, assim como o surgimento ou a cessação das garantias e benefícios, a probidade nas operações dos agentes da gestão que são encarregados de cuidar do patrimônio e do dinheiro público, a efetivação do plano de serviços demonstrado nos moldes do capital público e nos moldes de efetivação de edificações e no prestamento de serviços no que está descrito no artigo 70 da Constituição Federal (CF 1988) que

está garantindo a existência de supervisionamento orçamental, funcional, de contabilidade, e do patrimônio pelas três esferas de poder, aplicados e sob a orientação do controle interno.

2.5 Lei Complementar nº 101/200

Em 04 de maio de 2000, aparece a Lei Complementar nº. 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), (BRASIL, 2000). Essa lei veio para corroborar com a efetivação das finalidades determinadas nos 3 âmbitos do orçamento e mencionada no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, em 04 de maio de 2000, surge a Lei Complementar nº. 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), (BRASIL, 2000). Com o objetivo de dar equilíbrio aos gastos públicos, e dar direção na estruturação orçamentária pública, assim como implantar uma restauração na administração, que compreende muitos métodos e técnicas para controlar a gestão pública, primeiramente com o propósito na finalidade primária, tendo como meta diminuir o nível das dívidas públicas, conforme citado por Albanez (2006, p. 393):

“A referida Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável, pressupõe ação planejada e transparente, controlando mensalmente as receitas e despesas, permitindo que se gaste apenas aquilo que se arrecade”.

Verifica-se que o controle interno é um instrumento no auxílio da fiscalização dos atos públicos, através do objetivo de extrair e cumprir as determinações das leis destinadas às entidades públicas, advertindo e auxiliando e fazendo as correções necessárias nas eventuais irregularidades que possam ser manifestadas pelo mesmo indivíduo que os praticou, assim como conferir a credibilidade das informações coletadas nos quesitos relacionados ao orçamento, finanças, contabilidade, técnicas e de patrimônio.

Através do art. 59. o Poder Legislativo, imediatamente ou com a ajuda dos Tribunais de Contas, e a estrutura de controle interno dos Poderes e do Ministério Público, inspecionarão a determinação das normatizações da Lei Complementar, com destaque no que se relaciona a:

“I - Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1o Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o;

II - Que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - Que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - Fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2o Compete ainda aos Tribunais de Contas verificarem os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3o O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2o, 3o e 4o do art. 39". (BRASIL, 2000).

Também é expreso o termo controle interno na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 (BRASIL, 2000), conforme segue:

De acordo com o art. 54, ao término de cada quatro meses deverá haver a emissão pelos detentores dos Poderes e instituições relacionadas de acordo com o art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, com a assinatura de:

“I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. “O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20”. (BRASIL, 2000).

Com o fito de atribuir aos auxiliares do controle interno o supervisionamento do disciplinamento fiscal, com destaque no controle do planejamento administrativo, o gerenciador transferiu aos Tribunais de Contas assim como também ao controle interno a examinação de todos os cumprimentos fiscais, baseando-se no dinheiro público, através de técnicas para um bom

resultado, sempre observando a divisa de despesas com expensas de funcionários, recursos e gastos, etc.

2.6 Sistemas de Controle Interno

É de suma necessidade o auxílio do Controlador Interno para uma melhoria contínua na governança pública, pois o mesmo assiste nas orientações e na diligência que corresponde às atitudes dos gerenciadores, procurando sempre auxiliar o gestor, a primar pela lisura e transparência no recolhimento das receitas e na boa aplicação do dinheiro público, portanto, é um excelente mecanismo para se rechaçar falhas e imprecisões, ancorado a uma estratégia de informação e estimativa que o transforme em inibidor de anormalidades e alcançar metas para proteger o patrimônio e o capital público, também tem a função de mensurar o comportamento da gestão em relação ao desempenho de objetivos e o cumprimento das regras nos orçamentos.

De acordo com o Manual Básico do Controle Interno dos municípios TCE/SP (2016, p.23, 24 e 25), que contém as seguintes determinações:

- Analisar a execução dos objetivos determinados nos três dispositivos que integram o procedimento do orçamento: Lei Orçamentária Anual (LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e o Plano Plurianual (PPA);
- Confirmar a legitimidade da administração do orçamento, das finanças e do patrimônio, (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964);
- Corroborar a efetividade e a competência da administração do orçamento, das finanças e do patrimônio. (art. 74, II, da CF);
- Certificar a apropriada utilização dos patrimônios destinados a órgãos do terceiro setor (art. 74, II, da CF);
- Subscitar o Relatório de Gestão Fiscal juntamente com o chefe do executivo e o chefe do legislativo Municipal e, concomitantemente, com o dirigente da gestão das finanças, (art. 54, parágrafo único, da LRF);
- Observar se os objetivos de superávit do orçamento, primário e nominal precisam ser realizados, (art. 59, I, da LRF);
- Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF);

- Averiguar se os empréstimos e financiamentos apresentam-se quitados, como está determinado nos relativos contratos (art. 59, II, da LRF);
- Examinar se o gasto dos oito meses anteriores ao término do mandado tem garantia nas finanças, o que evita, comparativamente nesse tempo, transição de expostos Restos a Pagar no sentido do subsequente administrador, (art. 59, II, da LRF);
- Averiguar se está acontecendo à preparação da readmissão das expensas de servidores e da despesa fixada a suas divisas fiscais (art. 59, III e IV, da LRF);
- Certificar se os bens do alienamento de patrimônio encontram-se distribuídos com despesas de capital e, não, em gastos vigentes;
- Verificar se se encontram realizados a demarcação para despesas gerais dos Poderes Legislativos, (art. 59, VI, da LRF);
- Analisar a veracidade operacional dos dirigentes pelo patrimônio público, (art. 75, II da Lei 4.320, de 1964);

2.7 Conceitos do Controle Interno

Segundo o Manual de Controle Interno do TCE/SP (2016, p.9), resume que controlar significa fiscalizar, evitando que as metas da organização saiam dos propósitos e objetivos a que foram determinadas. Necessário se faz, que o controle seja executado pelos funcionários da mesma organização, de acordo com as leis, regulamentos e por técnicas e mecanismos por ela mesma estabelecida, de acordo com os princípios legais que estabelecem a Constituição e das legislações que norteiam a organização pública.

Podemos entender que o controle interno é o mesmo efetuado pela organização ou gestão que é a incumbida pela tarefa monitorada, no contexto de seu exclusivo sistema, ou seja, internamente. Muitos são os conceitos encontrados no preceito acerca do termo “Controle Interno”, os quais passamos a estudar.

De acordo com Castro (2011, p. 293), o controlador interno na administração:

“É um conjunto de métodos e procedimentos adotados para resguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações deles decorrentes”.

De acordo com a indispensabilidade do estabelecimento de ferramentas de contabilidade no setor público, com algum grau de normatização dos documentos, Segundo Castro (2011, p. 317), “que se deu início no Brasil, em 1914, na era contábil”.

Desta forma, apresenta-se a exposição dada pelo Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA), (apud Lima, 2002), que baliza os controles desta forma:

“O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração”.

Constata-se que o controle interno integra as finalidades cotidianas da Administração Pública também é subordinada ao detentor da organização e tem como objetivo: procurar impedir perdas e desperdícios; garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos; certificar que as normas técnicas, administrativas e legais sejam cumpridas; empregar ao preceito do gestor, dados para diretrizes de decisão; preservar o patrimônio e identificar fraudes e erros e seus agentes.

2.8 Fundamentação Legal para o Controle Interno

Na Constituição da união e do estado, encontra-se descrito o Controle Interno, assim como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Instruções do TCE/SP, no Decreto-lei nº 200, de 1967, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 1964, assim como também nos preceitos do Conselho Federal de Contabilidade, direcionadas ao órgão público.

2.9 Objetivos

Segundo o Manual do Tribunal de Contas TCE/SP (2016, p. 9-10), a divisão de controle interno de uma entidade é considerada uma parcela da administração e do complexo ou da organização de controle interno do mesmo órgão público. Sempre que possível irá auxiliar os administradores, assessorando-os no reconhecimento das ameaças e sugerindo técnicas e métodos para amenizá-las.

O codinome “interno” significa que, no Órgão Público, o controle deverá ser executado por funcionários da mesma organização analisada, de acordo com as leis, regimentos e estatutos para proceder da forma que ela mesma estabeleça, em consenso, com os princípios da Constituição e das

normativas que governam a entidade pública. Efetivamente, o cargo de controlador interno, deve ser na verdade, efetuado por todo funcionário público, em destaque aqueles que detêm de cargo de comando. O instaurado sistema de controle interno confere, analisa, planeja com eficácia todos os departamentos e setores, através de ordenação indicada na legislação da entidade.

O Controle Interno abrange o alicerce da organização da entidade, partindo da metodologia na condução da exequibilidade das práticas e realizações, apontando de forma a auxiliar, e a sugerir a correção e a prevenção das práticas a serem elaboradas. Ademais o controle interno também pode auxiliar dando opinião ao gestor que poderá ou não acatar. Além disso, evidencia-se o caráter opinativo do Controle Interno, ou seja, o gestor pode ou não atender à proposição que lhe é orientada, partindo da premissa que é de incumbência dele o risco das atitudes efetuadas.

O sistema de controle interno da Administração Pública é instrumento que pode auxiliar na transparência da gestão pública, permitindo aperfeiçoar a atividade administrativa destinada à prestação de serviços públicos eficientes. Sinônimo da moralidade na gestão pública, ele consiste no “[...] controle que cada um dos Poderes exerce sobre seus próprios atos e agentes” (DI PIETRO, 2014, p. 810).

Na explanação de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“O capítulo que remete na Constituição Federal, em relação ao supervisionamento da contabilidade, das finanças e dos orçamentos, prediz que o **controle externo**, por conta do Congresso Nacional, e através do amparo do Tribunal de Contas (art. 71), bem como o de **controle interno** requer que cada autoridade responda pelos seus próprios atos (arts. 70 e 74). O processo de auditoria que auxilia na execução orçamentária, é acompanhado pelo controle interno, faz a averiguação de acordo com a lei na utilização dos recursos públicos e assessora o Tribunal de Contas no desempenho do seu trabalho organizacional”.

Com ampla função na esfera da Gestão Pública, o processo do controle interno atua expedindo instruções normativas, regulamentando algumas ações para que a atividade administrativa possa ser desenvolvida em atendimento às necessidades imediatas da gestão.

Ao editar essas instruções, o sistema de controle interno objetiva preferencialmente aperfeiçoar, organizar e regulamentar os procedimentos internos para que todas as ações administrativas dos gestores públicos estejam em compasso tanto com a norma, quanto com a necessidade do Poder Público. O alcance efetivo desses meios procedimentais consagra o pretendido do modelo gerencial de gestão pública com resultados eficientes à sociedade civil.

2.10 Princípios

O setor de controle interno do órgão público, é um componente essencial na organização da entidade, pois seu alicerce se baseia na própria estrutura organizacional. A função do controle interno é auxiliar os administradores na constatação de ameaças e propor técnicas e procedimentos para saná-los.

De acordo com os fundamentos e normas para a coordenação do sistema de controle interno, Cavalheiro *et al.* (2007), diz que é necessário: Prudência, Honestidade e Aptidão, Supervisão dos controles, Ordenação, Averbação oportuna, Sistemas de assentimento e aplicação, Separações de funcionalidades, Permissão limitada, Definição das obrigações, Padronização, Conversação interna, Acatamento às leis e Preservação dos bens, que se segue:

- **Prudência:** O fundamento da prudência estabelece que o Sistema de Controle Interno deva possibilitar a configuração das metas da entidade deverão ser alcançadas.
- **Honestidade e Aptidão:** é concernente a administração de pessoas. O fundamento da honestidade relaciona-se ao método de que os agentes e servidores dos setores necessitam ser qualificados para os cargos portando honestidade e aptidão profissional e pessoal, e serem capacitados no grau de habilidade comprobatória, pois assim terão conhecimento da relevância e do propósito dos controles, motivando para as formalidades necessárias.
- **Supervisão dos controles:** A fim de definir a supervisão de controle é necessário fazer a avaliação de sua eficácia, pois, perante as devido às modificações nos processos funcionais, ou pelo acréscimo inclusão de técnicas atuais, pois senão os mesmos acabam se defasando. É averiguada por auditorias para se analisar a eficiência dos controles determinação da eficácia dos controles.
- **Ordenação:** O fundamento da ordenação relaciona-se à ordem dos dados e documentos da supervisão do controle interno. Precisam ser digitalizados todos os procedimentos de relevantes significados e, além do mais, deve ser introduzido um sistema que proporcione a identificação de maneira rápida que torne possível a localização de forma rápida tanto os registros em papéis como os digitalizados.
- **Averbação oportuna:** Todas as operações significantes necessitam ser rapidamente averbadas nos sistemas de escrituras da contabilidade ou em documentos oficiais, pois se houver atrasamentos no controle dos documentos serão demonstrados a existência de lapsos nos sistemas de controle.
- **Sistemas de assentimento e aplicação:** Os procedimentos e operações de relevadas significâncias necessitam da autorização dos agentes que detém qualificação em grau adequado.
- **Separações de funcionalidades:** Os fundamentos das divisões de funcionalidades predizem que as divergentes etapas de um processo não podem ser elaboradas por um mesmo agente para assim impedir que ocorram erros e omissões. Diante disso, proporciona-se ao agente capacitado por uma etapa subsequente de estipulado procedimento localize os erros em etapas antecedentes, sejam elas quer sejam propositais ou não.

- Permissão limitada: Pressagia que a permissão a bens, documentos ou algumas repartições obriga a ser restringido aos entes habilitados e encarregados por esses bens e capitais, para assim fazer a comparação de documentos com outros documentos nos sistemas.
- Definições das obrigações: Todos os entes tem a necessidade devem ser conscientes de suas vantagens e benefícios e preceitos da funcionalidade, ter o conhecimento dos seus atributos nas funções, e saber atender hierarquicamente seus superiores.
- Padronização: O fundamento de seguir as normas e leis remete a todos os documentos, procedimentos e processos, da entidade seja instrumento de leis e normas, até mesmo definindo os atributos de determinadas tarefas diárias dos setores da entidade. A definição das normatizações necessitam ser vastamente difundidas e prover de uma boa acessibilidade pelos colaboradores, visando à adequação do aparelhamento dos procedimentos internos através da divulgação das notícias.
- Conversação interna: O fundamento da comunicação interna remete a aplicação das técnicas e métodos de notícias, como e-mails, e regulamentos para a utilização da internet dentro da entidade.
- Acatamento às leis: O fundamento da determinação das leis relaciona-se a ocorrência de que a entidade necessita apresentar estudo das leis e normas que prescreve as obrigações a serem realizadas pela organização e cuidar pelo desempenho da mesma. desta. Necessário se faz, estabelecer quais os setores é incumbido pela execução das normatizações e zelar para que a entidade permaneça informada quanto às mudanças das leis e regulamentos.
- Preservação de bens: Relaciona-se à segurança dos patrimônios e garantias da organização, promovendo em evidência as determinações dos setores através da proteção e tutoria, resguardo e vigilância dos bens da instituição. (CAVALHEIRO *et al.*, 2007, p.35).

3. AS FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

3.1 DISPOSIÇÕES INERENTES

3.1.1 As funções do Sistema do Controle Interno

De acordo com o Manual do Tribunal de Contas TCE/SP (2016, p. 12-13), o mesmo contextua sobre o Projeto de Lei complementar aprovado pelo Senado nº 229/09, e encaminhado a Câmara dos Deputados para análise, denominado “Projeto de Lei de Qualidade Fiscal”, definindo que o sistema de controle interno incluirá subsequentemente se assim aprovado, as funções:

- Controladoria: atribuição do controle interno que estabelece como objetivo direcionar e conduzir a administração pública, para subvencionar a iniciativa de soluções com origem na produção de informes, de forma que garanta o aperfeiçoamento contínuo do bom emprego do dispêndio público.

- Auditoria Interna: atividade de controle, realizada consoantes normas e procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, integral, fracionado ou correto das práticas da administração e ocorrências da contabilidade.

- Ouvidoria: atividade do controle interno consistente em auxiliar o cidadão em suas relações com o Estado, possibilitando que suas críticas e sugestões contribuam com a melhoria do serviço prestado pelo governo ou Estado.

- Corregedoria: atividade do controle interno para averiguar os sinais de práticas irregulares cometidos na esfera da gestão pública e providenciar o comprometimento dos implicados através de instituição de processamentos e instauração de medidas, aspirando ainda à restituição nas ocorrências em que acontecer lesão aos cofres públicos.

3.1.2 O Controle e a Responsabilidade da Administração

Segundo Mello (2004) a Administração Pública, no Estado de Direito está subordinada a inúmeros controles, no trabalho de impossibilitar que se afaste de suas metas, que ignore as medidas da legalidade e que prejudique predileções públicas privadas. Destarte, são contemplados inúmeros métodos para preservá-lo incluso no caminho a que está sujeito. De tal maneira que são inseridos

controles que o mesmo necessita utilizar, em seu íntimo, para impedir ou reparar condutas inconvenientes realizadas nos variados níveis da administração de seu conjunto fundamental principal, de forma que estes mesmos controles praticam em correspondência às pessoas jurídicas assistentes do Estado (fundações governamentais, autarquias, sociedades mistas, empresas públicas). Esses controles englobam quer Tais controles envolvem quer perspectivas de conformidade e utilidade quer perspectivas de legalidade.

Ademais são pressupostos controles de legalidade que precisam ser elaborados por demais jurisdições do Estado: como o Legislativo, que por ele mesmo ou com a contribuição do Tribunal de Contas, e Judiciário, em que este último se representa através de estímulo dos motivados, ou seja, do Ministério Público.

3.1.3 Abrangência do Controle Interno

O controle deve ser compreendido como um procedimento vasto, duradouro e consecutivo, que em consonância com o Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão (CGU, pg. 9), que concerne:

- À instrução aos administradores;
- O acompanhamento constante das práticas programadas e efetivadas;
- À supervisão das práticas;
- À retificação de iminentes inexatidões; e.
- À análise e gestão de ameaças.

Os atos e práticas do controle interno igualmente necessitam encontrar a efetivação na lisura das ações aplicadas através do Poder Público. Diante disso, as mesmas necessitam asseverar que a população detenha comunicações relacionadas à execução do patrimônio público, garantindo que se encontrem disponíveis quaisquer das ferramentas totalmente estabelecidas com o intuito de proporcionar o acompanhamento da população no controle e na fiscalização das práticas oficiais, e fortalecer as vertentes de informação e de contato com a população. Compete a instituição de controle interno a evolução das práticas não apenas de forma coercitiva, porém, acima de tudo profilática e organizada, de forma a adiantar os prováveis acontecimentos desagradáveis. Entretanto, no momento que sucederem, a instituição deve revelar os motivos das ações ilícitas,

fraudulentas, as incorreções, inexatidões, perdas e omissões de forma a inserir métodos que interrompam sua recorrência.

3.1.4 O Controle Interno na Administração Pública Municipal

De acordo com Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão, CGU (2013, p. 10), na esfera de uma prefeitura, o controle interno, objetiva, mear finda instância, assegurar a lisura dos bens públicos e analisar a conciliação entre as ações elaboradas através dos servidores públicos e os fundamentos da lei determinados, amparando o administrador no exato investimento das verbas públicas, assegurando que estes se transformem verdadeiramente em valores e benefícios públicos através do auxílio à população, ademais consolidar a administração pública, colaborando para sanar evitar falhas, imprecisões e perdas.

Na Gestão Pública do Brasil, o método de controle interno nas esferas municipais tem predição na Carta Magna de 1988, de acordo com o subsequente preceito, no art. 31 de que “a inspeção do Município será efetuada através do Poder Legislativo do município, perante controle externo, e através dos sistemas de controle interno do Poder Executivo do município, de acordo com a lei”.

No momento atual, com a carência de bens e a exigência em aumento da população, ocasionando aos administradores do município, elevada preocupação com relação ao compromisso de um maior domínio nas organizações públicas municipais. Para prestarem contas sem temores os gestores públicos municipais devem estar bem instruídos sobre o que acontece em sua gestão, e para que ocorra isso é fundamental que se detenha planejamento e controle que auxilie e acompanhe a realização das metas da entidade. Deve estabelecer interesse fundamental dos gestores públicos municipais a implantação ou uma consolidação dos métodos de controle interno, objetivando:

- Conter princípios para a implementação de diretivas de práticas na administração;
- Dispor de circunstâncias de aprimoração do funcionamento das práticas de planificação, de programação e de execução orçamentária;
- Manter níveis adequados de diretrizes, de gerenciamento e de comando do patrimônio e das finanças;
- Cooperar para a eficiência do controle externo. (ANDRADE apud BARBOSA, 2002, p. 45).

As aspirações dos gestores municipais é fazer uma boa administração, em que suas medidas sejam aceitas e que as metas previstas sejam alcançadas, e esse compromisso reflete sobre um método de controle interno que precisa operar de maneira eficiente.

3.1.5 Controle Interno e Gestão Pública

É imprescindível à gestão pública, a existência de um controle interno que atue como instrumento de apoio, para proporcionar a integridade de uma instituição e precaver a ocorrência de fatos ilícitos.

Na Gestão Pública, todos os que detêm e gerenciam bens ou recursos têm o dever de prestar contas. Neste sentido, o Controle Interno é uma importante ferramenta de auxílio e fiscalização da gestão dos recursos públicos. Não age apenas para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, precavendo-se a essas ocorrências, procura garantir os resultados pretendidos pela Administração Pública (REIS, 1993).

As incumbências do controle interno devem ocorrer prioritariamente de forma preventiva, buscando identificar pontos críticos no fluxo das ações desempenhadas, de modo a evitar a ocorrência de possíveis desvios na execução dos atos praticados. Essa linha de ação, contudo, não exclui verificações concomitantes ou, ainda, a posteriori, com o intuito de examinar a regularidade das ações que foram desenvolvidas e, se for o caso, apurar responsabilidades nas situações em que forem identificadas incorreções, bem como promover a aplicação das sanções previstas em lei (ATTIE, 2000).

O papel do Controle Interno é muito maior do que apenas o de fiscalizar. A principal função do Controle é o de auxiliar como instrumento de apoio ao prefeito e de instruir, e somente após exigir e, em último caso, levar ao conhecimento do Ministério Público e do Tribunal de Contas, caso seja constatado algum ato ilícito de desvio do dinheiro público (BOYNTON, 2002).

A maioria dos gestores advém da iniciativa privada e quando assumem o comando como gestores da administração pública não estão familiarizados com as leis de licitação, pregão eletrônico, contabilidade pública, etc.

Através disso, o gestor perspicaz, que possui um Controle Interno ativo, técnico e dinâmico, que se atestará que tudo está ocorrendo dentro da legalidade, e o Controle Interno o ajudará a fiscalizar, entre outras coisas, as ações dos servidores municipais, resguardando assim, o gestor público municipal (QUINTANA, 2011).

É função também da Controladoria Municipal fiscalizar na entidade desde o consumo de materiais, combustível, processos licitatórios, RH, patrimônio, até mesmo o Portal da Transparência, bem como assegurar que qualquer indivíduo tenha o livre acesso à informação pública, além de outras finalidades.

Atribui-se ao Controle Interno também, o papel de acompanhar a transição do mandato de um gestor para outro quando se finda o mandato e se inicia outro, proporcionando a ordem e a legalidade na transferência, bem como o estabelecimento das informações assentadas à equipe do novo gestor que estará assumindo a atual realidade (SOUZA, 2008).

O gestor idôneo e sensato terá o controlador como o seu maior aliado. Afinal, ambos respondem solidariamente pelos atos da administração. Desta forma, se ambos andarem alinhados e cada um respeitar a competência do outro, ambos sairão ganhando, assim como toda a população ganhará, pois significa que há eficiência e legalidade dentro da entidade nos atos da gestão pública.

Assim, é importante que a legislação municipal insira uma série de pré-requisitos técnicos e morais que o controlador deve dispor, além de estabelecer que o mesmo comprovadamente não possua nenhum vínculo político-partidário, afim de que seja garantida a moralidade, imparcialidade, impessoalidade e tecnicidade no trabalho (LIMA, 2008).

Para o gestor público municipal, o controle interno é um instrumento imprescindível ao equilíbrio da administração pública. Os entes políticos, nos regimes democráticos, geralmente são pessoas com alto grau de capacidade para gerenciar, mas desprovidos, na sua maioria, de conhecimento técnico. Portanto, para desempenharem suas funções e para executarem seus planos de governo, dependem de servidores adequadamente preparados. Contudo, exercer o cargo de governante não é nada fácil, pois, embora rodeado de pessoas com as mesmas aspirações, estas também podem ter interesses pessoais próprios (QUEIROZ, 2007).

Assim, o governante dificilmente tem a informação correta, e em tempo hábil, do que, de onde e de como estão sendo cumpridas suas determinações. A partir disso, entra o sistema de controle interno como uma ferramenta capaz de no momento certo e na hora certa, manter uma série atualizada de conhecimentos gerenciais para a tomada de decisões e proporcionar segurança ao gestor pelas atividades desenvolvidas por ele, e por seus auxiliares e servidores (BULGARI, 2006).

A direção mais apropriada é a implantação de um sistema de controle interno, cujos reflexos imediatos se fazem sentir de modo que os mesmos impeçam procedimentos e operações em desconformidade com as metas estipuladas, propiciem uma melhor adequação na alocação dos recursos públicos, evitando as atividades em desacordo com o que se determinam as normas,

regulamentos e as leis pré-estabelecidas, permitindo ao gestor uma série de informações capazes de viabilizar um planejamento mais eficiente das tarefas a serem aplicadas em virtude da oferta de informações e dados atualizados para a elaboração dos orçamentos, proporcionando assim, segurança e tranquilidade ao ente pela contínua cautela sobre as atividades a serem desenvolvidas, tornando mais segura à elaboração das atividades administrativas, uma vez que possuindo o levantamento de dados corretos e atualizados, poderá tomar decisões mais precisas com maior eficiência, tendo como foco e prioridade às necessidades mais urgentes, para que se chegue a um resultado positivo que é o que a população espera de seus governantes.

Conforme contextua o professor Milton Mendes Botelho, que “um eficiente Sistema de Controle Interno tem o significado de uma “boa administração”, tendo isso como meta para todo o administrador público”. Ensina também que a administração dos bens públicos exige um eficaz Controle Geral instituído.

3.1.6 Obrigatoriedade do Controle Interno Municipal

No contexto de município a Constituição da República enfatiza a necessidade do controle interno conforme o artigo 31, em que determina que “a fiscalização do município será exercida pelo poder legislativo municipal, por meio do controle externo, e pelos sistemas de controle interno da entidade executiva municipal, na forma da lei”. (BRASIL, 1988).

A determinação da inserção de sistemas de controle interno nas organizações oficiais públicas são antigas, apesar de que o tema surgiu e teve início a partir da Lei Complementar nº. 101, de 2000. Em destaque a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresentou a consolidação desse organismo de controle, de acordo com o que lhe remete a inspeção da observância dos preceitos advindos da sua redação (art. 59), que estabelece a obrigatoriedade de aplicação da assinatura do superior incumbido nos documentos de administração fiscal, concomitantemente com o da autoridade executiva. (Art. 54, parágrafo único).

Em todas as esferas de governo, existe a instituição do Sistema de Controle Interno, pois não importa o tamanho da Administração Pública Municipal, seja ela de pequeno, médio ou grande porte. Na entidade existe a necessidade de haver um agente pré-determinado para ser o controlador interno, que atuará como membro principal e terá a incumbência de conduzir e orientar as operações de controle em todos os âmbitos da gestão municipal.

Um das melhorias, apontadas por Arend (2008) foi o acréscimo da dimensão e da supervisão do controle que era somente focada no âmbito financeiro e orçamentário integrando atualmente a contabilidade, a operacionalidade e a do patrimônio. Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, subsequentemente ocorreu uma determinação a respeito do sistema de controle interno, diante da proporção de que a legislação é de responsabilidade dos controles que estão incumbidos de elaborar a supervisão das ações das entidades públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal, detém uma parte do seu texto relacionado ao controle, supervisão e transparência do erário público, que remete a introdução do controlador interno na gerência governamental.

Portanto, corrobora a necessidade do controlador interno no município, visto que por intermédio do método de controle, ocorre o supervisionamento na efetivação da legislação e da destinação das verbas recebidas dos governos federais, estaduais e municipais. Se forem constatados erros ou falhas na utilização dos repasses dos recursos, ao que se relaciona aos advindos dos órgãos governamentais, uma vez que não se assiste ao destino dos mesmos, e na eventual ocorrência o ajuste é cancelado, pode ser até pelo fato do descumprimento dos prazos determinados, o município terá que fazer a devolução do dinheiro que recebeu, podendo ficar impossibilitado de firmar outros acordos.

Diante da interpretação de que os governantes públicos na maioria das vezes não desfrutam da confiabilidade da sociedade, referente ao uso e destinação dos recursos públicos, apresenta-se então o importante papel do controle interno na área pública, pois o mesmo oferece auxílio e assessoramento, trazendo legitimidade, juridicidade assim como também a lisura e a transparência da gestão. Por isso, o Legislativo caminha para uma mudança deste estigma de descrédito das políticas públicas, em que serão introduzidas novas normas e legislações que intensifiquem o cumprimento e que corroborem para que a administração pública aplique o dinheiro público com maior transparência, eficiência e eficácia, e que os procedimentos aplicados se respaldem no estabelecimento das leis e nos princípios constitucionais.

4 METODOLOGIA

Em atendimento aos objetivos do presente monografia de especialização, seguindo o embasamento científico de Marconi e Lakatos (2010, p. 219) “é um estudo sobre um tema exclusivo ou particular, com satisfatório valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia, pesquisando sobre determinado assunto”. Para a construção teórica do estudo apresentado, foram utilizados como métodos, pesquisas bibliográficas, documentais de campo, de cunho qualitativo, descritiva e elucidativa, desenvolvendo-as com adjutórios de livros, artigos científico e normas concernentes ao tema (Controle Interno da Administração Pública Municipal). A pesquisa de campo foi realizada pelo intermédio do estudo de caso, desenvolvida baseada na observação integrante a respeito do funcionamento do controle interno na Administração Pública Municipal do Município de Jurumirim-SP. Preliminarmente foram analisadas a particularidade do mencionados Município, sua estruturação política e administrativa, interpretando, de certa maneira, como a administração municipal está constituída. O que proporcionou mediante a busca uma compreensão e uma cognição acerca do estudo. Os processos analíticos documentais e as aplicabilidades que tangem o controle interno foram realizados através de uma entrevista construída e observada empiricamente junto aos servidores incumbidos pela atividade de controle interno, foram analisados concomitantemente, Relatórios de Controle Interno, relativos aos anos de 2016 e 2017.

O método da modalidade, trata-se de característica de iniciação científica, conforme Richardson (1999), nos exemplifica que “o estudo científico é uma configuração da coletividade para comprovar um estudo obtido experimentalmente”, ou seja se indeterminado investigador fazer novos estudos a respeito do assunto, nas mesmas verossimilhanças, conseguirá receber uma resposta similar ou parecida.

Considerando quanto à classificação da natureza da pesquisa a metodologia foi de uma pesquisa qualitativa, em que se discorre sobre a associação proativa a cerca do universo concreto e o indivíduo, portanto, há um encadeamento entre a realidade e a intangibilidade que não pode ser representado em apurações. Para Triviños (1987, p. 110), “o estudo descritivo pretende descrever “com exatidão” os fatos e fenômenos de determinada realidade”, o questionamento de caráter qualitativo, vai em busca de elementos e informações analisando seu significado, partindo da premissa que o fato deve estar inserido dentro de sua conjuntura. A compreensão dos eventos e a incumbência dos dados são sucintas no método qualitativo. No caso da pesquisa qualitativa, a exploração tem o local procedente direto na coleta das informações.

Tomando-se por base que o escopo deste trabalho tem caráter de pesquisa descritiva e explicativa. Segundo Barros e Leffeld (2003), que fazem a classificação quanto aos procedimentos de que a pesquisa descritiva está relacionada ao que “se descreve o objeto a partir da observação e levantamentos de dados ou pela pesquisa documental e bibliográfica”. De acordo com Gil, (1999), a pesquisa explicativa “propõe como fundamentação básica o reconhecimento dos fatos que especificam e cooperam para o evento de um caso”. Percorrendo-se assim, a pesquisa explicativa, relata que através das informações colhidas pelas respostas da entrevista e do questionário, obtiveram-se os conhecimentos mais fidedignos a que se propôs essa pesquisa.

A classificação quanto à técnica de coleta de dados, de acordo com Goode e Hatt (1969. p. 237), é a de que o fato de entrevistar um indivíduo “consiste no desenvolvimento de precisão, focalização, fidedignidade e validade de certo ato social como a conversação”, trata-se de uma reunião de dois indivíduos para um diálogo na obtenção de informações relacionadas a uma deliberada questão de âmbito técnico. Através dessa proposição foi utilizada uma entrevista através de uma comunicação frente a frente com o Controlador Interno que é designado pelo município de Jumarim – São Paulo, com o intuito de apresentar brevemente sua função, atuação e laboração no exercício do Controle Interno.

O papel do controlador interno na entidade é o de conferir os relatórios quadrimestrais de gestão fiscal para serem enviados ao Tribunal de Contas, analisar e inspecionar os documentos dos adiantamentos e os encaminhar para a Secretaria de Fazenda, fazer acompanhamento dos processos de licitação, etc.

Na interpretação de Selltiz (1965, p.281), o mesmo descreve uns elementos no desempenho e na importância do regresso dos interrogatórios, que diz que “o elaborador, deve fazer de forma atrativa, e na proporção necessária, o tipo de documento que o assiste, pedindo a cooperação, proporcionando as habilidades para preenchimento e o retorno do documento”, onde neste questionário são apresentados, o perfil, o cargo, o nível de entendimento, suas percepções diante do cenário, etc.

A utilização do questionário serve como mecanismo para colhimento de informações, composto pela sequência de perguntas, que precisam ser redigidas sem a assistência do pesquisador. Com o fito de coletar dados, foi elaborado um questionário com 15 (quinze) perguntas, distribuídos a 10 (dez) funcionários aleatórios, uma vez que são no máximo dez funcionários da Secretaria de Administração, em razão da entidade ser de pequeno porte. Também foi enviado junto ao

questionário um comunicado descrevendo a essência da inquirição, sua relevância e o objetivo de se alcançar a finalidade almejada.

A utilização da pesquisa documental, conforme nos pressupõe Gil (1999), é muito parecida à pesquisa bibliográfica, pois a “distinção fundamental entre uma e outra está no conteúdo das origens, pois a bibliográfica se usufrui do auxílio de variados autores, e a documental favorece-se de documentos que não obtiveram uma análise pormenorizada”.

A classificação quanto à escolha do objeto de estudo, o mesmo se atribuiu a um processo de formalidades institucionais e podem classificar-se em probalísticas e não-probalísticas. As amostragens probalísticas podem segundo Malhotra (2001), de que “as unidades amostrais são escolhidas por acaso”. Já as amostragens não probalísticas para (MATTAR, 2001), diz que “onde há uma dependência, pelo menos em parte, do julgamento do pesquisador ou do entrevistado para a seleção dos elementos dos entrevistados para compor a amostra”.

A classificação quanto à análise dos dados, e a análise de conteúdo, segundo (MARCONI & LAKATOS, 1996), “é uma das etapas mais significativas da pesquisa, uma vez que é aonde serão demonstradas as resultâncias e as conclusões do estudo, sendo essa finalização total ou parcial, permitindo margens para estudos consecutivos”.

Também foi efetuada uma análise entre outros dois municípios que possuem um controlador interno e que são controladas com maior efetividade, pois se tratam de municípios com maior índice populacional, maior extensão territorial, maior estrutura organizacional, e com as mais variadas particularidades, etc., desta forma comparando-se com o município de Jumirim que é de pequeno porte e com baixo índice populacional, e com uma pequena estrutura organizacional, faz-se presumir que um controlador interno nomeado possa suprir as funções necessárias em um determinado momento é suficiente.

4.1 LOCAL DA PESQUISA

O município de Jumirim- SP está distante 153 km da Capital de São Paulo, localizado as margens da Rodovia Marechal Rondon (SP 300) na altura do KM 168 e faz divisa com os municípios de Tietê, Cerquilha e Laranjal Paulista, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião de Piracicaba e na microrregião de Piracicaba. Localiza-se na latitude 23°05'12'' Sul e longitude 47° 47'03'' Oeste. Sua população estimada conforme resultados do IBGE (2010) é de 3.237 habitantes distribuídos em uma unidade territorial de aproximadamente 56,7 km², sendo

que destes, 1.300 estão situados na zona rural, fazendo-se apresentar a cerca de 46% do município. Seu índice de desenvolvimento urbano (IDH) é 0,741. Quanto à estrutura fundiária, é composto por 273 estabelecimentos, sendo que 122 destes têm até 10 hectares, 68 entre 10 e 20 hectares, 70 entre 20 e 50 hectares, 9 entre 50 e 100 hectares e 3 entre 200 e 500 hectares.

O município tem sua economia predominantemente agropecuária, principalmente através das culturas da cana de indústria, do milho, da criação de gado de leite e corte, sendo a criação de gado com maior significância.

A primordialidade da gestão do município é desenvolver novas oportunidades de empregos a todos os munícipes, com a implantação de uma área para indústrias, necessitando transferir para o município notáveis indústrias, aspirando ao aumento da economia, visando como metas a serem elaboradas, com propostas de leis de fomento a vinda de empresas ao município, bem como a implantação de um Plano Diretor.

4.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa em questão possui natureza mista, uma vez que o estudo consistiu na coleta, análise e interpretação da leitura pertinente ao tema, pois inclui pesquisas realizadas pelos periódicos digitais encontrados na SCIELO, LILACS e CAPES, e em livros, artigos, teses, dissertações e outros trabalhos científicos, assim como na internet para o desenvolvimento que através do cruzamento das palavras-chave: Administração Pública. Controle Interno. Gestão Pública Municipal. Transparência. Eficiência, compreendida entre 1964 a 2016, culminou na fundamentação teórica do trabalho.

Köche (2009, p.122) diz que:

[...] O objetivo da pesquisa bibliográfica, portanto é de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um tema determinado ou problema, tornando se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa.

Conforme a análise de caso dá-se por tratar de um estudo para verificação ampla e detalhada das ocorrências causadoras dos entraves. Gil (2008, p.37) evidencia que é: “o estudo

profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo”.

Conforme Zanella (2009, p.86), “estudo de caso é uma forma de pesquisa que procura conhecer em profundidade a realidade do sujeito pesquisado, utilizando para isso o desenvolvimento prévio de preposições teóricas para conduzir a coleta e análise dos dados”.

O estudo de caso de acordo com Prodanov e Freitas (2013 apud Gil 2010, p. 37), “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou mais objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”. Consoante com Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 62) “é a pesquisa sobre determinado indivíduo, família, grupo ou comunidade que seja representativo de seu universo, para examinar aspectos variados de sua vida”. Demonstra-se o estudo de caso da Administração Municipal do município de Jumarim, onde foi efetuada a pesquisa, para se explanar qual o nível da realidade do controle interno na entidade.

Foi efetuada a técnica da entrevista para obter resultados do estudo de caso. Para definir essa pesquisa, MINAYO (1993, p. 108), faz a definição da conferência assim:

“[...] conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a esse objetivo”.

Geralmente, as conversações classificam-se em estruturadas e semi - estruturadas. As entrevistas estruturadas são as que as inquirições e a ordenação que as mesmas se apresentam são igualmente iguais para todos os que respondem o questionário. Conforme nos apresenta (MARCONI & LAKATOS, 1996), que “todas as respostas devem ser confrontadas, e se aparecerem diferenças entre as inquirições, deverão ser relacionadas a distinções efetivas entre os que responderam”. Quanto à entrevista semi-estruturada MUCELIN (2006, p. 101) considera como “a mesma pela qual o interlocutor ordena as perguntas. Através de seu conteúdo de pesquisa, ofertando circunstâncias no sentido de que o pesquisado exprima suas ideias sobre a matéria, para assim não necessitar constituir uma conclusão atravancada”.

Foi elaborada a entrevista semi-estruturada e está disposta no ANEXO I, sob a subseqüente configuração:

- Conceitos da descrição da entidade.
- Conceitos da descrição do entrevistado: ofício, idade, ocupação.

- Temas relacionados à administração local e ao Controle Interno efetuados na Prefeitura Municipal de Jumirim-SP.

Neste aspecto, relacionado ao propósito do estudo e sua composição, a mesma é constituída no estudo de caso, porque vai em busca do conhecimento da veracidade do sistema de controle interno em consonância com os conceitos desenvolvidos no referencial teórico.

O presente estudo também estabelece uma pesquisa com os servidores públicos da municipalidade, assim como com o servidor público designado que faz o trabalho do Controlador Interno, em nos cientificar sobre a importância do papel do Controle Interno na Administração Pública Municipal de Jumirim- SP, através de uma ferramenta que pode planejar, organizar e apresentar lisura, exprimindo sua relevância na tentativa de estabilizar a conjectura, buscando a primazia do controle das expensas, evidenciando a eficaz aplicação dos recursos públicos.

4.3 COLHIMENTO DE CONCEITOS

As informações foram adquiridas por meio de depoimento na sede da Prefeitura Municipal de Jumirim, na Unidade em que o responsável desempenha o trabalho do Controle Interno, e que dispõem de sala, imobiliários, para a função diária composta de computadores, aparelho telefônico, aparelhos para impressão, assim também o de estantes para o armazenamento de documentos. A coleta de informações também foi efetuada por pesquisa junto a escritos, relatórios, planilhas e com a colaboração dos servidores da entidade do município de Jumirim-SP.

Tem como objetivo o interesse e a compreensão de uma pesquisa integral através das características do controle interno, apresentando princípios, concepções e regulamentos, que buscam em auxiliar no gerenciamento da gestão pública municipal.

Os documentos analisados para a estruturação teórica desta monografia foram:

- Receitas Públicas oriundas do Controle Interno da Gestão Pública Municipal
- Portais de Transparência correlativos as informações contábeis pertinentes e relevantes ao tema
- Informações do Controle externo obtidas por intermédio de documentos de cunho público, atas e simpósios, todos disponíveis em plataformas digitais inerentes a incumbência da Administração Pública Municipal.

Destarte, serão de grande relevância, práticas a respeito de uma gestão eficiente baseada nos fundamentos legais em que uma pesquisa sobre o tema poderá verificar a realidade dos fatos na entidade do município, uma vez que poderá ser instituído um sistema de controle interno eficiente, assim como também apontar novas sugestões de estudos e ferramentas para o aprimoramento do planejamento, organização e controle na gestão pública local.

4.4 META

A meta principal do gerenciamento público é a concretização da melhoria a população, bem como, a assistência do desvelo da comunidade. Ocorre que os bens públicos que estão à disposição são poucos, influenciando o gestor público a constituir a primazia, definindo diretrizes e finalidades que deverão ser atingidos para um melhor gerenciamento do dinheiro público, diante das necessidades primordiais da população.

O objetivo do controle interno, visa oferecer aos gestores, de todas as esferas, parâmetros para a tomada de decisão, exposições que venham contribuir no controle dos procedimentos, com a intenção de alcançar as metas determinadas e preservar os interesses da entidade, auxiliando na definição de suas responsabilidades, proporcionando estudos, exames, diagnósticos e considerações e despachos, e acima de tudo, informes sobre as práticas averiguadas, proporcionando, contudo um controle mais atuante a um desembolso mais ponderado.

4.5 ABORDAGEM

A abordagem se dedica a uma pesquisa descritiva, de conteúdo qualitativo através da relevância do Controle Interno, com o propósito de demonstrar prováveis elucidações, objetivando reparar, diminuir, prevenir, detectar e corrigir erros. O estudo através de documentos se identifica através da contribuição de elementos como: documentos, registros, relatórios leis, entre outros. O estudo de caso conforme nos apresenta Yin (2001, p.28), é uma forma de técnica de pesquisa que dispõe de determinada prerrogativa no momento em que “elabora-se uma pergunta do gênero ‘como’ ou ‘por que’ através de uma soma recente de fatos, por meio de que o explorador tenha pequeno ou inexistente controle”. Enquanto que a pesquisa bibliográfica abrange, livros, teses, pesquisas, sites, revistas, boletins e publicações. De acordo com (Lakatos e Marconi, 2001; Cervo e Bervian, 2002), também é classificada como origem de captura de informações suplementares, podendo ser caracterizada da seguinte forma: “através de auxílios culturais ou científicos, ocorridos

no pretérito relacionados a delimitados temas, objetos ou conteúdos ou quesitos que necessitem serem pesquisados”. Resumidamente, qualquer estudo ou pesquisa científica deve ser embasada na pesquisa bibliográfica, para que não haja desperdício de tempo com uma questão que já teve elucidação e que pode ser capaz de alcançar resultados inovadores.

Através da exploração dos estudos, na análise qualitativa ilustraram-se as particularidades de municípios em que estão estabelecidos o controle interno e por meio de questões processadas e respondidas por servidores da entidade, verifica-se a possibilidade de fazer a quantificação das respostas e fazer a demonstração através de quadros. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 70), “a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa”. Explicam os escritores que a síntese das respostas são pesquisadas no ambiente ao qual elas se apresentam sem nenhum manejo premeditado do agente responsável pela pesquisa. A predisposição na análise qualitativa, foca nas particularidades do dinamismo, da individualidade das experimentações dos seres humanos, uma vez que para o entendimento total da conjuntura dos que experiência os fatos.

Diante da apresentação, para poder atingir as metas sugeridas, sucederá a elaboração de um método descritivo e explicativo por meio do uso da pesquisa bibliográfica, do estudo de caso e da pesquisa qualitativa.

5 ESTUDO DO CASO

A análise do caso em síntese, inicia-se a partir de uma pesquisa documental, através de uma entrevista elaborada com servidores municipais, através de um questionário para discorrer sobre o assunto do controle interno inserido na Secretaria de Administração de Jumirim, por meio de demonstração de pesquisa de informações, onde é feita a configuração através de diagramas, tendo como método qualitativo que consiste em aprofundar os conhecimentos na específica área estudada.

Foi utilizado para responder ao pesquisador que obtinha um leve conhecimento a respeito do assunto e breve conhecimento sobre a temática que foi aplicada como avaliação ao conteúdo estudado. Sua contribuição serviu para assimilarmos da melhor maneira possível, os fatores particulares, e os métodos utilizados na sistematização da entidade. Auxiliou como um instrumento para adquirirmos um melhor conhecimento nos aspectos e finalidades que levam a um determinado propósito, ou seja, o estudo de caso procede como uma estratégia de pesquisa que engloba uma metodologia que compreende os questionamentos relativos ao colhimento de informações e pesquisa sobre elementos, fatos e conceitos.

Além disso, foi analisado o histórico de dois municípios apresentados e a constituição do controle interno nos municípios maiores em densidade demográfica e com diferentes aspectos, sejam eles culturais, demográficos e populacionais, a fim de constatar a relevância do controle interno para todos os municípios. Observa-se que mesmo o município de Jumirim sendo de pequeno porte em densidade demográfica, extensão territorial e em outros aspectos, constata-se a necessidade de um controle interno efetivo na entidade, pois as leis e normatizações são tanto para os municípios de pequeno porte como para os de grande porte como foi apresentado nesta pesquisa.

A importância do papel do controle interno não se restringe ao tamanho da entidade, mas sim como suporte e auxílio a qualquer gestor que se encontre frente as dificuldades e obstáculos encontrados no planejamento, organização e gerenciamento da administração pública, por isso a relevância da função do Controle Interno na entidade Pública Municipal, no intuito da assistência de um gerenciamento transparente, eficaz e ponderado.

5.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Através do início da ferrovia Sorocabana, o distrito de Jumirim obteve a sua demarcação inicial em 1886, e com a edificação da estação, em propriedade de Manoel Novaes, denominada

Fazenda Barreiro. Foi dado o nome de Fazenda Jurumirim em virtude da pequena cachoeira existente naquele local, e a ferrovia a princípio precisaria percorrer naquela propriedade. Houve a necessidade de mudança no prospecto do delineamento da estrada de ferro, que alterou o lugar da parada para o local em que está implantada nos dias atuais situada a Rua Manoel Novaes. A Vila teve seu início na Fazenda Barreiro, e manteve sua denominação de Jurumirim, que tem a proveniência do “Tupi-Guarani” que deriva “Salto Pequeno” ou “Cachoeira Pequena”. Foi alterado de Jurumirim, passando para Jumirim, pois devido ao fato de já haver outro município com o mesmo nome. Foi feita uma doação de uma parte de um terreno, favorecendo a ferrovia, feita pelo fundador o Sr. Manoel Novaes, ou seja, o local em que precisaria ser instalada a estação. Foi majorada em 1º de Janeiro de 1945, a Vila de Jumirim, passando-se a ser denominada de distrito de Jumirim. (JUMIRIM, 2018).

Através da carta magna de 1988, outorgou-se a capacidade aos Estados para que obtivessem autoridade na constituição de municípios. Na data de 31 de julho de 1990, por meio da Lei Complementar nº 651, o Estado de São Paulo consolidou normas de autonomia para que os distritos obtivessem sua emancipação. Formou-se então, uma Comissão na data de 25 de julho de 1991, com o propósito de empenhar-se para o distrito conseguir se emancipar. Na data de 29 de julho de 1994, a Assembleia Legislativa, autorizou o requerimento ao TRE com a finalidade de se efetuar um plebiscito relacionado à autonomia do futuro município. Foi elaborado o plebiscito na data de 21 de maio de 1995. Foi aprovado pela Assembléia o Projeto de Lei em favor da institucionalização do município na data de 7 de dezembro de 1995. Foi criada então a municipalidade de Jumirim, através da Lei nº 9330, na data de 27 de dezembro de 1995. Jumirim foi emancipado em janeiro de 1977 e ficou Distrito de Tietê até 1995. (JUMIRIM, 2018).

O município tem sua economia predominantemente agropecuária, principalmente através das culturas da cana de indústria, do milho, a criação de gado de corte e de leite. Também a criação de frangos de corte que se insere como origem de produção de receita e da mesma forma a indústria relacionada à fabricação com argila. (JUMIRIM, 2018)

5.1.1 - Estrutura Política Administrativa do município de Jumirim

Devido à existência de conveniência em segmentar a administração e o controle do gerenciamento da entidade, para uma melhor estrutura administrativa, foram criados 09 (nove)

secretarias no município para gerir e comandar os mencionados cargos relacionados à administração do município. (JUMIRIM, 2018).

Na atual conjuntura, a ordenação das secretarias e dos cargos de chefia da municipalidade, é estabelecida na subseqüente forma:

1 - Poder Executivo;

Chefe de Gabinete e Fundo Municipal de Solidariedade;

2-Secretaria Municipal de Administração;

Secretária Municipal de Administração, Setor de RH, Setor de Licitações, Setor de compras, Setor do Almoxarifado, Setor de Patrimônio, Setor de Tecnologia da Informação, Setor de Secretaria e Protocolo e Setor de Serviço de Água e Esgoto, Setor de Serviços, Serviços externos.

3 - Secretaria Municipal da Fazenda;

Setor de Contabilidade e Tesouraria, Setor de Tributos.

4- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Procurador Jurídico.

5- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

Setor Municipal de Estradas e vicinais; Setor de Serviços públicos;

6 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Secretária Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica e Diretoria de Ensino;

7 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

Secretária Municipal de Saúde,

8 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

9 - Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

5.1.2 Ordenação do controlador interno e seu papel na administração do município:

Diante do contexto integral, o Controlador Interno da entidade Municipal de Jumarim, passa pelo processamento do Poder Executivo e outras estruturas organizacionais subordinadas, porém é imprescindível salientar que a fundamentação em matéria de administração pública municipal, tem razão de sua atuação como natureza preservativa seguindo a explicita

normatização legal e por hábitos de controle expressos na entidade. Exercendo de forma eficiente, o Controle Interno designado auxilia não apenas a gestão pública, mas toda a sociedade ao colaborar com a boa aplicação dos recursos públicos.

Em entrevista, foi demonstrado como é composto o controlador interno na entidade. Identificou-se que o controle interno exerce suas funções primordiais, porém constatou-se a inexistência de uma seção específica, assim como também um método estabelecido de acordo com a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém o controle interno está sendo realizado, de acordo com as normatizações legais, direcionadas ao comprometimento da gerência fiscalizadora, objetivando zelar pela estabilidade das operações governamentais. Verifica-se a aplicação da organização, da lisura e do comprometimento no comando da administração.

Mesmo o controle internas sendo de forma informal, por um profissional designado, suas atividades são efetuadas em todas as circunstâncias da hierarquia, segundo ampara o TCE-SP em sua Cartilha de Orientações em que existe a indispensabilidade premente da introdução dos controles internos na municipalidade.

Foi evidenciado que na municipalidade existe a indispensabilidade de se implantar um servidor no cargo de controle interno, uma vez que é uma orientação do TCE que se apresenta de longo tempo, e essa imprescindibilidade se faz necessária a todo momento, cabendo-se assim ao administrador tomar a atitude de ir em busca da transformação para o atual enquadramento.

A implantação de esfera exclusiva do controle interno auxiliará no atendimento às premissas e determinações do TCE, e também ajudará quando houver auditorias externas, agindo mais especificamente a cerca da estrutura no cotidiano da gestão municipal. Através de um controle interno estabelecido e participante ocorrerá maior satisfação no seguimento das finanças e ao erário público, agindo de forma preventiva, evitando que os atos sejam feitos de forma errônea ou inadequada.

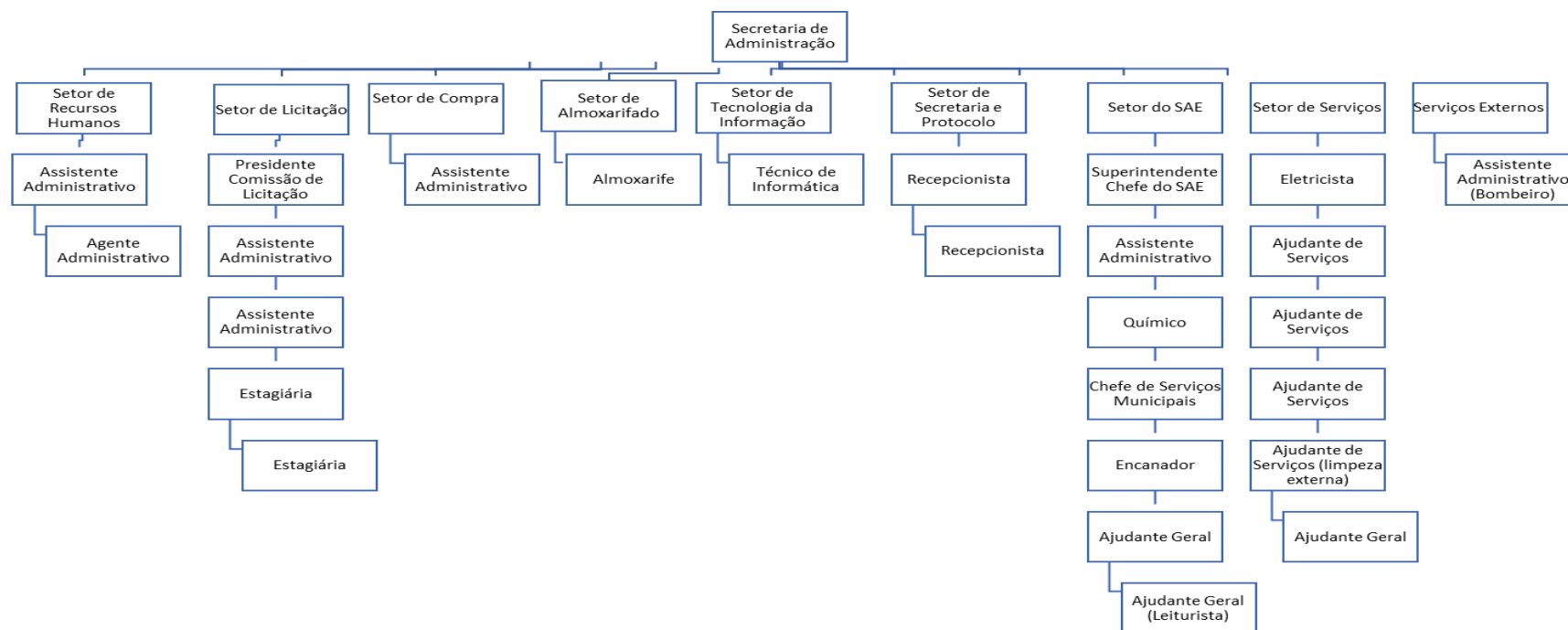
A Prefeitura Municipal de Jumirim, ainda que não consista em ter um sistema de controle interno composto, estimula a desempenhar as funções determinadas ao controle.

5.1.3 – Organograma da Secretaria de Administração

Identifica-se no organograma da Secretaria de Administração onde estão estabelecidas e organizadas as relações dentro da entidade, com a correta distribuição de setores e funções, dividindo as atividades de cada setor e atribuindo-se suas competências.

O organograma é uma ferramenta de fundamental importância, facilitando e demonstrando a compreensão do funcionamento das relações da entidade, com sua estrutura interna, podendo-se utilizá-lo para identificar problemas e encontrar oportunidades de melhoria.

Figura 1 – Organograma da Secretaria de Administração



Fonte: Organograma (JUMIRIM, 2018).

6. OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

As questões empregadas como mecanismo do estudo para colhimento de informações, foram empregadas aos servidores atuantes da Secretaria de Administração Municipal de Jumarim. A formulação das questões para os respondentes foram feitas com 15 (quinze) perguntas uma vez que o objetivo é o de compreender o nível de percepção e compreensão destes servidores para os fundamentos do controle interno e para saber se se encontra instituído primariamente na entidade o controle interno. Foram feitas 15 (quinze) perguntas aleatórias, correspondentes a informações que integram dados pessoais relacionados ao assunto sobre controle interno.

O envio das questões foram efetivadas a 10 (dez) servidores que laboram na entidade gestora, e inclusive ao funcionário que exerce as funções do controle interno, sendo que o mesmo desempenha a atribuição através de um decreto por nomeação. No caso da entidade ser de pequeno porte e por não haver muitos servidores na Secretaria de Administração, e o número máximo ser em torno de dez no setor, foram enviados os questionários a apenas 10 (dez) respondentes.

As questões foram impressas e entregues aos servidores, e simultaneamente foi entregue um documento com uma exposição no formato de um ofício em que o mesmo salienta a relevância da pesquisa, da cooperação, da contribuição e da discrição dos esclarecimentos informados, uma vez que foram efetuadas todas as respostas às questões distribuídas e empregadas. De acordo com as respostas obtidas. Após a obtenção das respostas concedidas, foi realizada a análise, classificação e estruturação dos resultados para assim possibilitar a verificação no que tange o controle interno na entidade municipal.

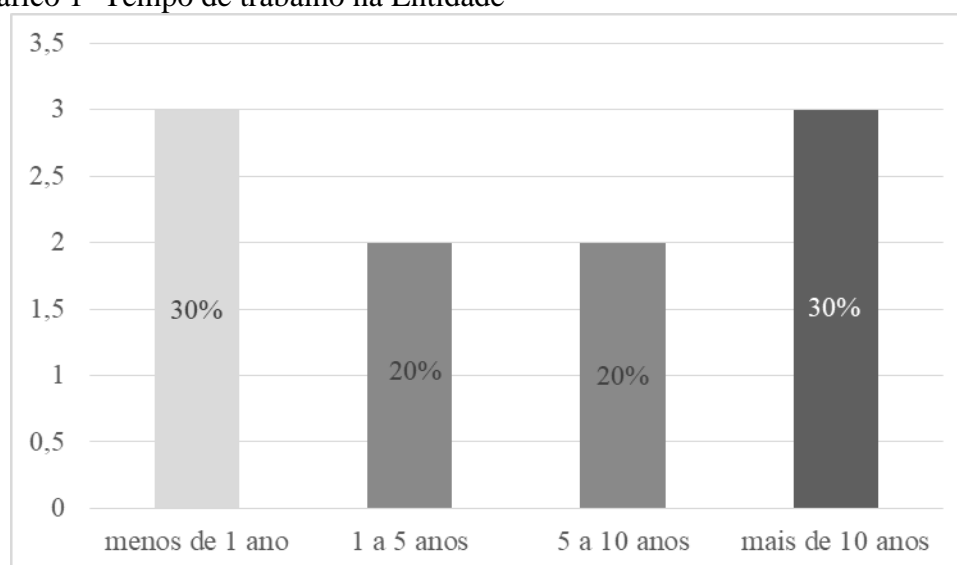
Também foi efetuada uma entrevista com o responsável pelo controle interno sobre suas atribuições, sendo que o mesmo nos informou quais prerrogativas são de sua incumbência, ou seja, analisar e fazer a conferência do relatório quadrimestral que é enviado ao Tribunal de Contas, prestar contas de adiantamentos, analisar e acompanhar os procedimentos licitatórios, auxiliar o gestor no cumprimento das metas fiscais e etc. Através de todos esses atributos, constatamos que o papel do controlador interno é muito importante para a transparência da administração pública.

6.1 QUANTO A DEFINIÇÃO DO RESPONDENTE

A pesquisa foi realizada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jumirim, e se apresenta em forma de questionário com diversas perguntas relacionadas ao assunto do estudo em questão, ou seja, o controle interno na entidade. Na utilização do questionário, obteve-se uma perspectiva resumida, um breve relato e a interpretação a respeito do assunto pelos servidores municipais, assim como também as características e peculiaridades relacionadas à importância do mesmo na entidade, bem como o papel que desempenha o controlador nas funções determinadas pelas normas e nas orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

Quanto à definição dos entrevistados, constata-se que as maiorias dos que responderam o questionário atuam na entidade há mais de 10 anos, ou seja, 30% dos respondentes, 20% estão na entidade entre 5 a 10 anos, 20% de 1 a 5 anos, e menos de 1 ano representam 30%. Nota-se que a maioria tem mais tempo na entidade, assim como também estão na sua maioria respondentes que estão iniciando, ou seja, tem menos de 1 ano na entidade, conforme é apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1- Tempo de trabalho na Entidade



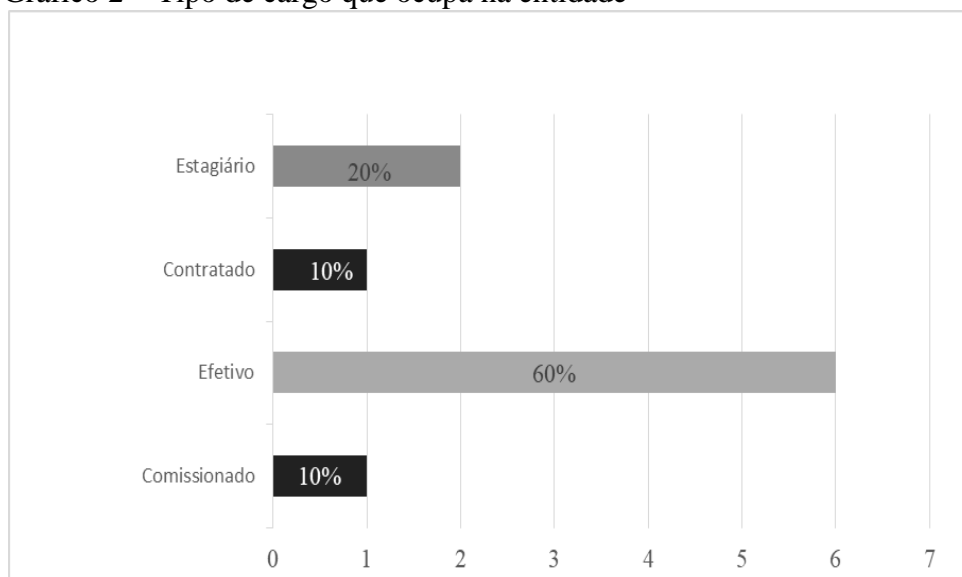
Fonte: elaborado pela autora (2018).

O tempo de trabalho na entidade é o ciclo de tempo em que o funcionário designou suas atividades em um determinado período. Nesse tempo o funcionário teve a obrigação de dedicar-se ao trabalho, seja através de seu esforço nos serviços intelectuais ou técnicos.

Referente às respostas sobre a ocupação do cargo em que os entrevistados exercem suas funções, os mesmos responderam a questão e foi obtida a resposta de que a maioria ocupa cargo efetivo 60%, os que ocupam cargo efetivo são funcionários que prestaram concurso e tem

estabilidade no cargo em que ocupam, os estagiários representam 20%, e são contratados por um período de 2 (dois) anos uma vez que tem o seu primeiro emprego, ou seja, são contratados para aplicar seus conhecimentos adquiridos através da teoria nas escolas para poder colocá-los em prática no dia-a-dia, os contratados 10% e Comissionados 10%, são a minoria e desempenham cargo de confiança, exercem cargos temporários e são nomeados pela autoridade superior, conforme demonstra o Gráfico 2 abaixo.

Gráfico 2 – Tipo de cargo que ocupa na entidade



Fonte: elaborado pela autora (2018).

Todos os cargos tem relação com o controle interno da entidade, pois recebem o auxílio do controlador que orienta, coordena e presta informações nos procedimentos rotineiros de acordo com as normas e legislações, ou seja, funcionam como uma conexão entre a entidade e as determinações do Tribunal de Contas.

6.1.1 Quanto ao Controle Interno

Para exercer a função de controle interno na entidade, e por referir-se a uma administração pequena, foi designado apenas um funcionário para o desempenho da atividade, colaborando para a realização das práticas e das atribuições. De acordo com as orientações do Tribunal de Contas, emprega-se a atribuição com gratificação para o funcionário, uma vez que predomina o cumprimento das fundamentações legais, pois se compreende a designação deve ser de funcionários com cargo efetivo, concedendo-lhes em compensação sobre a atividade uma gratificação.

Quanto ao conceito de controle interno dos entrevistados, os funcionários argumentam sobre o papel e sua importância. Revelam que o controle interno é de muita relevância no âmbito de contribuir para a fidedignidade da administração, visto que viabilizará uma maior proteção quanto á exatidão dos procedimentos realizados no cotidiano da entidade.

Diante da entrevista constatamos que a partir das circunstâncias em que foram introduzidas as planilhas de controle, foi que os servidores começaram a verificar seus próprios resultados, observando que através de práticas de planejamento e controle é mais simples constatar imperfeições e inexatidões e assim corrigi-las, assim como também aperfeiçoar suas tarefas.

Ao questionamento relacionado à existência de desempenhos de controle interno efetuadas na entidade, 20% disseram que não existe, e 80% disseram que existe. Todos os entrevistados indicaram que há de alguma forma um controle sendo efetuado na entidade.

Gráfico 3 – Atividades voltadas ao Controle Interno



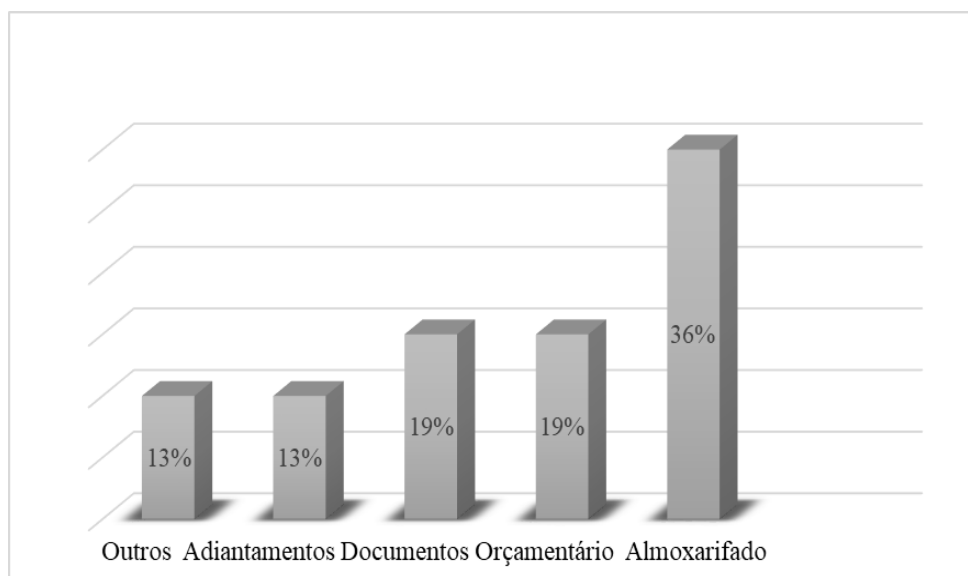
Fonte: elaborado pela autora (2018).

Considera-se o fato da maioria dos respondentes atribuir que existem poucas atividades voltadas para o controle interno, ou seja, os 80% dos entrevistados, em decorrência da pouca intensificação das ações relacionadas ao tema, assim como também pela insuficiência de conhecimento dos servidores sobre o assunto. Fundamentalmente haverá a necessidade de um trabalho de conscientização aos servidores da importância do papel do controlador interno na entidade, uma vez que tal atribuição futuramente poderá ter como exigência de órgãos superiores a existência de um controlador interno com cargo efetivo na entidade.

Na totalidade, as respostas obtidas através do questionário, foram a de que existe na entidade alguma forma de controle efetuado e que se apresentam como respostas da seguinte forma:

o de almoxarifado com 36%, o de documentos com 19%, o orçamentário com 19%, o de adiantamentos com 13% e outros com 13%. Os dados encontram-se demonstrados no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Tipo de Controle Realizado na Entidade



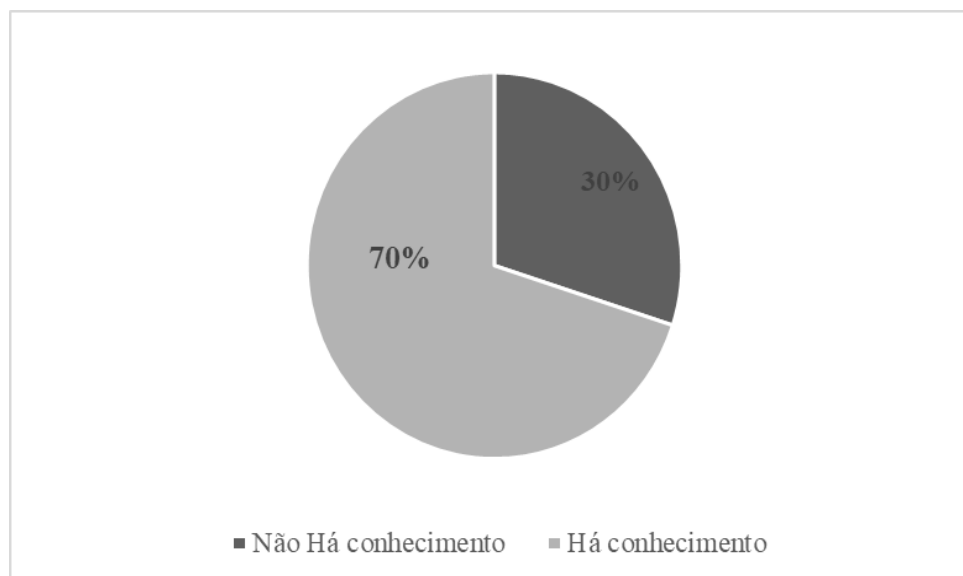
Fonte: elaborado pela autora (2018).

Diante das respostas apresentadas relacionadas ao tipo de controle realizado, observa-se que no que se refere à compreensão dos respondentes quanto ao almoxarifado, às respostas são associadas à conferência e recebimentos dos materiais. Referente ao orçamentário entende-se pela compreensão dos respondentes que o controle interno tem como atribuição o auxílio e orientação para que todo o orçamento da receita e despesa respeitem as normas existentes e a transparência das contas públicas. O controlador interno examina os relatórios, os dados e demonstrativos da contabilidade, avaliando a conjuntura das finanças e do patrimônio da municipalidade, aferindo a execução do Plano Plurianual e das Normas do Orçamento e o supervisionamento da efetivação dos convênios e das subvenções fixadas com órgãos públicos. O controlador designado confere e examina colocando sua assinatura com regularidade quadrimestralmente nos Relatórios de Gestão Fiscal, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere a documentos, o controlador interno assessora na documentação, assim como nos procedimentos licitatórios. Nos adiantamentos, o controlador interno faz a conferência de todos os dados e os encaminha a secretaria competente para o processamento, e outros são relacionados a tributos, educação, saúde e etc. O sistema de controle interno também auxilia na área de recursos humanos.

Em relação à questão sobre o conhecimento a fundamentos de leis e normas instituídas no desempenho do controle interno dentro da municipalidade, 70% admitem que tem ciência e os demais 30% retrucaram o desconhecimento, conforme demonstra o gráfico 5.

Gráfico 5 – Conhecimento a fundamentos de leis e normas

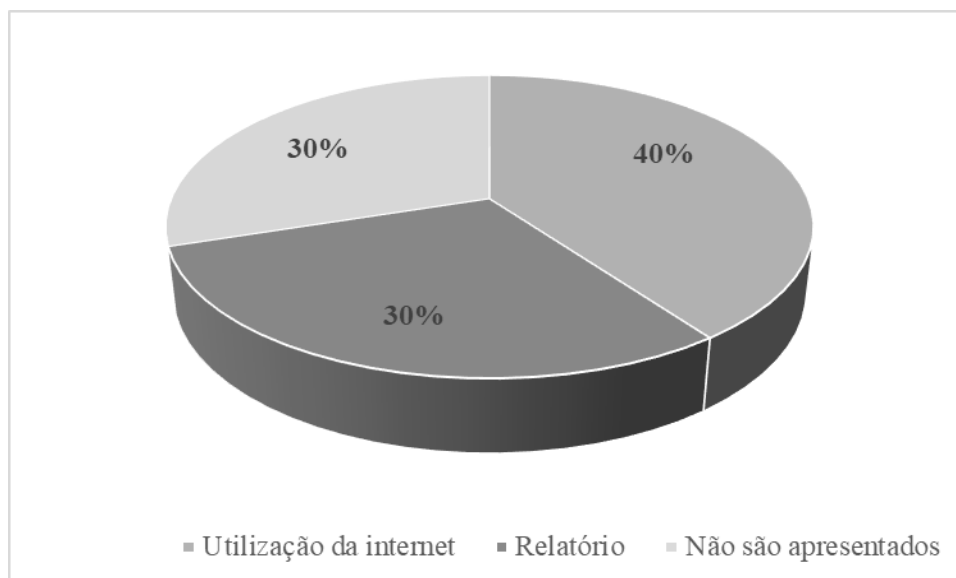


Fonte: elaborado pela autora (2018).

No que concerne aos fundamentos das leis e normas, observa-se que a uma boa parte, ou seja, 70% tem o conhecimento das leis e normas que regem a administração pública e o controle interno. O conhecimento das normatizações faz com que os servidores atuem com uma boa conduta dentro da entidade, primando pelo cuidado, zelo, honestidade, moralidade, eficiência e integridade. Os servidores devem seguir ao Código de Conduta estabelecido na entidade e devem observar a necessidade de exercê-las nas atividades das rotinas de trabalho. O fato de uma parcela dos entrevistados responderem que não tem conhecimento relacionado a leis e normas, ou seja, 30%, tem relação aos iniciantes na entidade, ou seja, aqueles que foram contratados recentemente e que ainda estão em fase de conhecimento e aprendizagem na esfera pública, ou seja ainda estão em fase de elaboração de cursos e estudos relacionados a normatizações da Administração Pública.

Em entrevista foi questionado se são apresentados formas de divulgação dos controles para outras secretarias do município, obtendo-se como resposta que 40% são efetuados através da utilização da internet, 30% é efetuados através de relatórios e 30% responderam que não são apresentados, e a forma de controle em reuniões com apresentação de documentos, não foi citada, conforme mostra o Gráfico 6.

Gráfico 6 – Formas de apresentação do Controle Interno

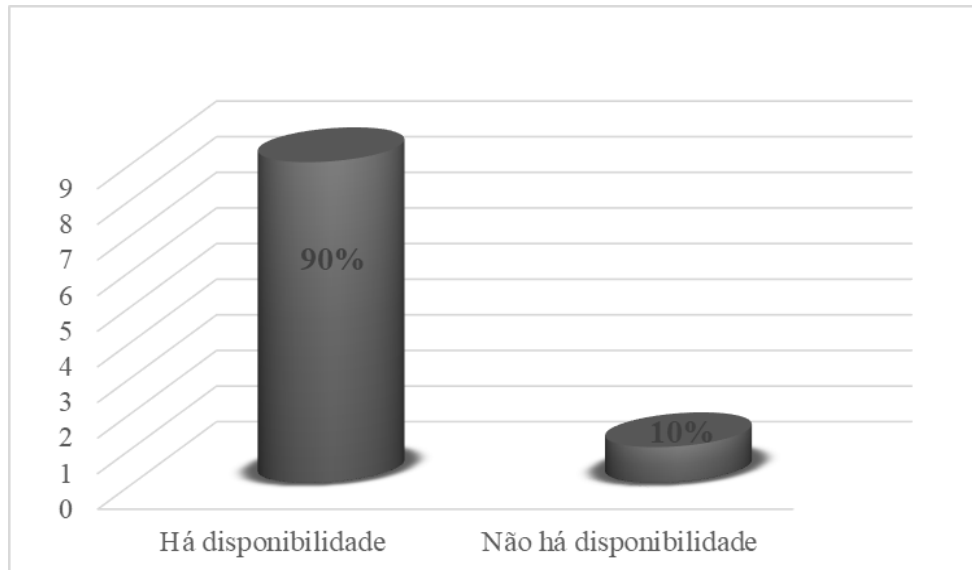


Fonte: elaborado pela autora (2018).

Foi perguntado aos entrevistados se o município faz publicações mensais em órgãos de comunicação ou em painel informativo de abrangente circulação de pessoas, relacionado às compras efetuadas pela entidade de modo que torne claro o reconhecimento dos haveres comprados ou do serviço contratado, de acordo com o que estabelece as normas de legislação vigente. Foi constatado que 70% concordam que é efetuada a publicidade no município em vários órgãos de divulgação governamental, e em jornais de ampla propagação, conforme determina a Lei 8.666/93.

Finalizando a entrevista, e terminando o questionário, foi perguntado aos entrevistados se as operações demonstradas pela autoridade competente do município se apresentam disponibilizadas no decurso do exercício no legislativo do município, e na organização que se responsabilizou pela sua composição, para que seja informado e aprovado pela sociedade e órgãos da coletividade, 90% disseram que sim e 10% disseram que não. Conforme segue o Gráfico 7.

Gráfico 7 – Disponibilidade das contas durante o exercício



Fonte: elaborado pela autora (2018).

As disponibilidades das contas ficam condicionadas a dois tipos de controle, o controle interno e o controle externo que é feito pelo Poder Legislativo com a assessoria do Tribunal de Contas. A publicação dos relatórios também se dá no site do município. O acompanhamento de toda a movimentação da entidade, também pode ser seguido no Portal da Transparência do município.

Diante da forma de assegurar o incentivo ao poder local, está aparecendo na era da globalização, diante do fato de que os núcleos de pessoas que escolhem se distanciaram para longe da sociedade, é necessário um agrupamento de conceitos que permitem que a administração pública haja em prol do interesse coletivo, através do incentivo de reuniões abertas à população como democracia participativa que possibilita ao cidadão interagir e tomar conhecimento no gerenciamento da entidade gestora.

6.2 FORMAS DE PROCEDIMENTO DO CONTROLE INTERNO EM DEMAIS MUNICÍPIOS

Para se estabelecer uma comparação entre o município estudado, foi elaborada uma breve pesquisa do sistema de controle interno com dois outros municípios de maior porte em extensão territorial, estrutura administrativa e organizacional, bem como nas características demográficas, sendo que os mesmos possuem um maior índice populacional também, que a do município de Jumirim/SP. O município de Piracicaba, Estado de São Paulo, ocupa uma extensão territorial de 1.378,069 km², e uma população estimada em 397.322 pessoas. Já o município de Toledo no estado do Paraná, ocupa uma extensão territorial de 1.196,999 km², e uma população estimada em 135.538 pessoas. O município de Jumirim, estado de São Paulo, possui uma ocupação territorial de 56,685 km², e uma população estimada em 3.237 pessoas. (IBGE. 2010).

O intuito de se apresentar o controle interno em outros municípios, foi o de demonstrar que devido à pequena estrutura da entidade de Jumirim, e devido a iminente limitação de recursos para atuar na administração local, os gestores vêm se empenhando para estruturar o sistema de controle interno, uma vez que num futuro próximo, serão exigidos em todos os municípios um controlador interno efetivo.

6.2.1 Controle interno no município de Piracicaba

O Decreto nº 11.256/2005 pertinente a Administração Pública de Piracicaba, estabeleceu diretrizes para os princípios, competências, atribuições e deu outras providências para o Sistema de Controle Interno na esfera pública Municipal, fundamentando o primordial interesse do município ao aperfeiçoamento de seus sistemas integrados de gestão e controle, padronizando os procedimentos internos para que fossem realizadas adequadamente as despesas decorrentes, a partir da solicitação da repartição solicitante até ao concernente ato público referente à demonstração das contas, possibilitando assim as devidas vistorias, controles e auditoria para corroborar na otimização da Gestão Pública em suas ações em face ao tema. (PIRACICABA, 2018).

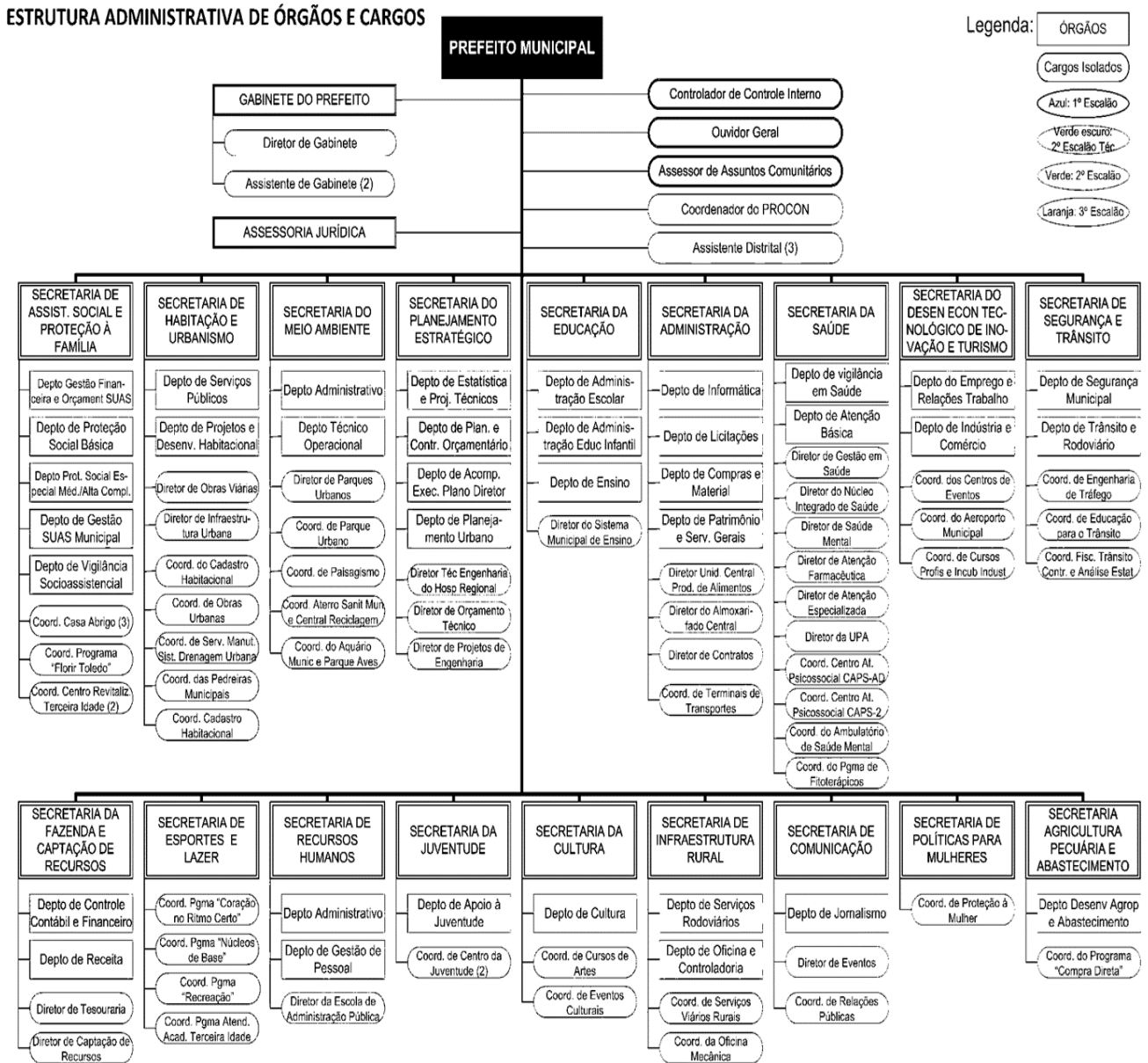
6.2.2 O Controle Interno no município de Toledo/PR

De acordo com as definições do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, a entidade de Toledo/PR, conta com o Controle Interno através da promulgação da Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno da autoridade administrativa da entidade, e estabeleceu preceitos de supervisionamento pelo mesmo procedimento. Tem como meta a examinação do PPA, da LDO e da LOA das entidades, a contabilidade e documentos das contas, e demais fundamentos e sistemas determinados pelas leis em vigência, objetivando o supervisionamento da contabilidade, das finanças, dos orçamentos, e dos patrimônios, a execução dos subsídios, benefícios e subscrições, a renegação de recursos, e, do mesmo modo a constatação da regularidade, efetividade, competência e economia na administração do patrimônio. (TOLEDO, 2018).

São integrantes do Sistema de Controle Interno municipal de Toledo as organizações e setores, assim como os entes da gestão pública direta, as autarquias, as fundações, os fundos especiais, perante a direção principal, que são constituídos pelos integrantes das funções de Analista de Controle Interno e Controlador de Controle Interno. As organizações e setores da gestão direta, e demais instituições integram o Sistema de Controle Interno como repartições e seções, sendo que os cargos são compostos por funcionários efetivos, das quais são constituídos através de portaria. (TOLEDO, 2018).

Através da Instrução Normativa nº 2/2007-SCI, de 14 de novembro de 2007, o fundamento institucional da Controladoria Geral municipal, determina diretrizes de processos e prerrogativas para Assessorados e Secretariados da Gestão Direta, autarquias, fundações, fundos especiais, do Município de Toledo, relacionados ao procedimento de Controle Interno, com as seguintes atribuições, que se destacam:

Figura 2 – Organograma da estrutura administrativa de Toledo/ PR



Fonte: Organograma (TOLEDO, 2018).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno é uma ferramenta imprescindível com a finalidade do aperfeiçoamento de qualquer tipo de entidade.

Encerrando a pesquisa e após análise dos resultados, verifica-se que este estudo demonstrou através de uma breve explanação sobre o Controle Interno no gerenciamento público municipal, especificamente na municipalidade de Jumirim/SP, e que é possível auxiliar na avaliação efetiva contribuindo no planejamento, organização, desenvolvimento e no controle das rotinas administrativas, e que o processo de Controle Interno na gestão Pública também é capaz de colaborar de maneira com maior expressividade na lisura das operações públicas, iniciando da premissa que o controle interno e que pode ajudar na orientação do administrador a exercer suas funções de acordo com as normas legais, contribuindo assim no cumprimento dos princípios da moralidade, eficiência e eficácia a fim de atender aos interesses da coletividade.

Quanto ao tema deste trabalho, em relação às respostas do questionário, observa-se que para entendimento do assunto é elaborada uma demonstração no Referencial Teórico como fundamento para o conhecimento do assunto, porém mesmo havendo a interpretação dos que foram entrevistados de que há a necessidade de um Controle Interno atuante, ainda existe para alguns o desconhecimento daquilo que se constitui os fundamentos da importância do papel do controlador interno por atribuição dos funcionários e que muito ainda tem que ser estruturado para a inserção de um servidor efetivo.

No tocante ao resultado pesquisado, nota-se que a maioria dos servidores tem mais tempo na entidade, assim como também estão na sua maioria respondentes que estão iniciando, estando praticamente quase na mesma proporcionalidade, o restante entre comissionados, contratados e estagiários, a proporção é menor, pois são cargos de curta duração de tempo.

Outro resultado obtido é o de que a maior parte dos servidores são de cargo efetivo, os outros cargos se dispõem em estagiários, comissionados e contratados que se encaixam numa proporção menor.

Ao questionamento relacionado à existência de desempenhos de controle interno efetuadas na entidade, as maiorias dos respondentes atribuíram que existem poucas atividades voltadas para o controle interno, ou seja, uma maior parte dos servidores não se integraram a temática ainda, devido

ao fato de não se ter a intensificação das práticas relacionadas ao controle interno ou por ainda ser um assunto contemporâneo que está sendo disseminado paulatinamente para todos.

Com relação à questão sobre o conhecimento as normatizações instituídas no desempenho do controle interno, umas boas parcelas dos respondentes disseram ter conhecimento, uma minoria disse não haver conhecimento, o que significa que os servidores que não tem conhecimento, supõe-se ser aqueles que enquadram nos iniciantes da carreira da administração pública municipal, ou seja, aqueles que ingressaram há pouco tempo na entidade e que estão em fase de conhecimento e aprendizagem.

Concernente à resposta se na entidade existe alguma forma de controle efetuado, as respostas foram que no almoxarifado existe formas de controle, nos documentos, nos orçamentos, nos adiantamentos e outras práticas como licitação, RH e etc., nesse caso entende-se que algumas práticas são efetuadas em todas as funções existentes na entidade.

Pertinente a formas de divulgação dos controles, obteve-se como resposta que são efetuados através da utilização da internet, de relatórios e uma parcela respondeu que não são apresentados, assim como a forma de controle em reuniões com apresentação de documentos, não foi mencionada.

Em relação às operações demonstradas pela autoridade competente do município se são apresentadas e disponibilizadas no decurso do exercício no legislativo do município, e na organização que se responsabilizou pela sua composição, para que seja informado e aprovado pela sociedade praticamente todos os servidores concordaram que são efetuadas, isso se traduz em lisura e transparência dos atos da administração.

Conforme citado sobre o alcance do objetivo, foi feita uma breve demonstração das circunstâncias na introdução e execução do controle interno na municipalidade de Piracicaba/SP e Toledo/PR, uma vez que já existe um integral aperfeiçoamento do controle, pois as cidades são de portes maiores, necessitando por consequência de um controle interno mais efetivo. Diante deste estudo de representação do controlador interno nas municipalidades citadas, com divergentes peculiaridades e dimensões estruturais maiores em relação ao município de Jumarim, nota-se através de análise em comparação com os municípios estudados, que todos eles possuem a imprescindibilidade da incorporação do Sistema de Controle Interno como base indispensável para o melhor planejamento da Gestão Pública mesmo que não seja por conta da extensão dos mesmos, uma vez que esse fator não implica no tamanho, mas sim no planejamento e na organização da entidade.

Para se promover a fidedignidade, a legalidade dos atos e integridade dos documentos, o sistema de controle interno é indispensável, pois é através dele que é possível fornecer com maior precisão, relatórios contábeis, financeiros e operacionais eficientes para o auxílio nas práticas desenvolvidas diariamente e para a exata tomada de decisões.

Presume-se que as resultantes desta pesquisa possam ter colaborado com a validação e comprovação da primordialidade do controle interno na entidade, evidenciando aos administradores sua relevância, como um importante papel na forma de intensificar os métodos ora empregados, sanando falhas e satisfazendo as necessidades externas.

Através do auxílio e contribuição dos funcionários da entidade, que laboram de maneira disciplinada e integralizada, constatou-se que a estrutura de controle interno na municipalidade, muito embora seja exercida por um funcionário designado, é desenvolvido dentro das normas legais e considerando que foi um aprofundado estudo, sobretudo com os fundamentos propostos e indicados através de instituição e efetivação do sistema de controle interno.

Portanto, acerca deste trabalho, os propósitos gerais e intrínsecos que foram auferidos neste estudo, não esgotando todas as possibilidades de uma nova análise de implementação relacionado ao tema controle interno, assim como também poderá ser realizado um novo estudo abordando o processo de controle interno, uma vez que é necessário encontrar-se ajustado à realidade, ao tamanho e à complexidade das práticas organizacionais da mesma, com o intuito de aprimorar e aperfeiçoar a examinação dos procedimentos oficiais da administração municipal.

REFERÊNCIAS

ALBANEZ, O. A lei 4.320 Anotada Revista e Atualizada: Com Anotações de Interesse Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Textos e Anexos, Interpretação e Pareceres. 9º ed. Ribeirão Preto: Ibrap, 2006.

AREND, Astor Paulo. **Controle Interno: Fundamentos Jurídicos e Estudo de Caso.** Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena. Tribunal de Contas do Estado do RS. Porto Alegre, 2008.

ATTIE, Willian. **Auditoria: Conceitos e Aplicação.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BARBOSA, Evadir Lenhardt. **Controle Interno da Administração Pública: Instrumento de Controle e Gerenciamento.** 2002. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Advocacia Municipal (Programa de Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

BOTELHO, Milton Mendes. **Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal** - Apresentando Modelos de Procedimentos, Rotinas, Instruções Normativas, Decretos, Portarias. 3ª Edição - Revista e Atualizada. Juruá Editora, 2016.

BOYNTON, W.C.; JOHNSON, R.N.; KELL W.G. **Auditoria.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 21 Marc 2018.

_____, Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Brasília, 17 de março de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm. . Acesso em: 21 Marc 2018.

_____, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 4 de maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. . Acesso em: 21 Marc 2018.

_____, **Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 10 de julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 21 Marc. 2018

_____, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Receita Nacional**. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008, p 74.

BULGARI, Ricardo. Curso: **Implantando o sistema de controle interno**. Curitiba, 2006.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CASTRO, Rodrigo Aguirre de. **Sistema de controle interno - uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

CAVALHEIRO, Jader Branco et al. **A organização do sistema de controle interno municipal**. 4. ed. Porto Alegre: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, 2007. Disponível em: http://www.imperatore.com.br/Artigos_Controladoria/ORGANIZACAO.pdf. Acesso em: 03 Maio 2018.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto de. **Metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COCHRANE, Teresinha M. C; MOREIRA, Stenio da Silva; PINHO, Ruth Carvalho de Santana. **A importância do controle Interno na administração pública brasileira e a contribuição da contabilidade como principal instrumento de controle na busca da eficiência da gestão pública**. In: Convenção de contabilidade do Rio Grande do Sul, IX., 2003, Gramado. Disponível em: <http://www.ccontabeis.com.br/_htm/convencao.htm>. Acesso em: 02 maio 2018.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual de Integridade Pública Fortalecimento da Gestão. Orientações para o Gestor Municipal**. CGU, 2010. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manualintegridade2013.pdf>. Acesso em: 03 de maio. 2018

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=18448&revista_caderno=4>. Acesso em 22 maio. 2018

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, Evandro Martins. **Os Controles Externos e Internos da Administração Pública**. 2.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2005. São Paulo; IBAM, 1994.

JUMIRIM. **Origens**. Disponível em: < <http://www.jumirim.sp.gov.br>>. Acesso em: 22 maio 2018.

_____, **História**. Disponível em: < http://www.jumirim.sp.gov.br/site/?page_id=14>. Acesso em: 22 maio. 2018.

LACOMBE, Francisco José Masset; HEILBORN, Gilberto Luiz J. **Administração: princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Welington de P. **Controles internos e riscos de auditoria: influência na extensão dos testes substantivos em auditoria das demonstrações contábeis**. 2002. 132 f. Dissertação. (Mestrado em Contabilidade e Controladoria). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.classecontabil.com.br/control-e-interno-revisao-teorica-e-estrutura-conceitual/>. Acesso em: 22 maio.2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 23. ed. Atualizada por: AZEVEDO, Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo, José Emmanuel Burle Filho. São Paulo. Malheiros, 1990.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de, **Curso de Direito Administrativo**. 18. ed. Revista e Atualizada. São Paulo. Malheiros, 2004.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 2. ed. São Paulo: Rio de Janeiro: Hucitec -Abrasco, 1993.

MUCELIN, C. A. **Estudo ecológico de fragmentos ambientais urbanos: percepção sócio e pesquisa participante**. Maringá, 2006. 413 p. Tese de Doutorado. – Doutorado em Ecologia da Universidade Estadual de Maringá – UEM, 2006.

PIRACICABA. **História e Cultura**. Disponível em: <http://www.urbal.piracicaba.sp.gov.br/caracteriza%E7%E3o/caracteriza%E7%E3o,%20historia%20e%20histsan/piracicabadireito/historiaecultpiracicaba.htm> >. Acesso em: 22 maio 2018.

_____, **Controle Interno**. Disponível em: <http://www.financas.piracicaba.sp.gov.br/control-e-interno.aspx>>. Acesso em 22 maio. 2018.

_____, **Origens**. Disponível em: <http://ipplap.com.br/site/a-cidade/breve-historico-de-piracicaba/>. Acesso em 22 maio 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e gestão de políticas públicas**. Curitiba: IBPEX, 2007.

QUITANA, Alexandre Costa. **Contabilidade Pública: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal** / Alexandre Costa Quitana ... (et al.). – São Paulo: Atlas, 2011.

REIS, Heraldo da Costa. **Auditoria Governamental: uma visão de qualidade.** Revista de Administração Municipal. Rio de Janeiro, v. 40, n. 209, p. 53-64, out./dez. 1993.

ROCHA, Lincoln Magalhães da. **A Função Controle da Administração Pública – Controle Interno e Externo.** Fórum Administrativo, Belo Horizonte, V1, n.º 2, 2001.

SOUZA, Corine Sumski de. **O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais.** Curitiba: FAE, 2008

TOLEDO. **Origens.** Disponível em: <http://www.toledo.pr.gov.br>. Acesso em 22 maio 2018.

_____, **Instrução Normativa.** Disponível em:
<<http://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/book/instrucaonormativa22007.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2018.

_____, **Leis e Decretos.** Disponível em: < <http://www.toledo.pr.gov.br/portal/leis-e-decretos/leis-e-decretos>. Acesso em: 22 maio 2018.

_____, **Norma Jurídica.** Disponível em:
<http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1189>. Acesso em: 22 maio 2018.

_____, **Organograma.** Disponível em:
<http://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/organo_3.jpg>. Acesso em: 22 maio 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Responsabilização de Agentes Segundo a Jurisprudência do TCU** – Uma abordagem a partir de Licitações e Contratos. Aula 1. Introdução a Responsabilidade. Brasília/DF: TCU, 2013. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/responsabilizacao-de-agentes-segundo-a-jurisprudencia-do-tcu-uma-abordagem-a-partir-de-licitacoes-e-contratos-aulas-1-a-5.htm>>. Acesso em: 22 maio. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual básico O Controle Interno do Município.** São Paulo: TCE/SP, 2016. Disponível em:
<<http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/manual-basico-controle-internodomunicipio.pdf>>. Acesso em: 03 maio. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário aplicado aos funcionários da Administração Pública do município de Jumirim-SP.

QUESTIONÁRIO

O interrogatório possui quinze questões objetivas, necessitando-se escolher unicamente uma resposta por questão, qualquer uma com foco no Controle Interno da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jumirim-SP.

CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE

1. Há quantos anos você trabalha neste órgão?

Há menos de 1 ano

De 1 a 5 anos

De 5 a 10 anos

Há mais de 10 anos

2. Na Secretaria de Administração desempenha a função:

Efetivo

Comissionado

Estágio

Contratado

QUANTO AO CONTROLE INTERNO

3. A composição do Sistema de Controle Interno foi fundamentada pela legislação conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal?

Sim

Não

4. No planejamento do município há participação popular em consonância ao art. 29 , XII da Constituição Federal?

Sim

Não

5. O relatório sucinto do desempenho orçamentário é feito a publicação em até 30 (trinta) dias depois do fechamento de todo bimestre em consonância com o art 52, Lei Complementar nº 101/00?

Sim

Não

6. Em seu ponto de vista, o controle interno se relaciona:

ao controle efetuado pela específica organização executora na esfera de sua intrínseca Administração.

ao controle efetivo por setor externo à Gestão Pública.

7. Em seu ponto de vista, é relevante a necessidade de existir controles internos no interior das secretarias municipais?

Sim

Não

8. Em seu ponto de vista, são efetuadas práticas relacionadas ao controle interno na Secretaria de Administração?

Sim

Não

9. Indique quais controles a seguir são efetuados na Secretaria de Administração:

Documentos

Orçamentário

Almoxarifado

Outros.

Qual?

R.: _____

10. Acontece uma supervisão dos convênios ajustados e que são característicos da Secretaria de Administração relacionados a subvenções estaduais e federais?

Sim

Não

11. De qual aspecto acontece esta supervisão?

Por meio de documentos de prestação de contas

Por meio de inspeções regulares às instituições e repartições da Secretaria de Administração que auferem repasse

Ambos

12. Você tem conhecimento de determinado tipo de leis e normas de funções referentes ao controle interno na municipalidade?

Sim

Não

13. Os controles da Secretaria de Administração são demonstrados para as demais secretarias da municipalidade por meio de:

Relatório

Utilização de internet

Reunião com demonstração de documentos

Não são apresentados

14. A municipalidade promove a publicação, mensal, em organizações de propagação oficial ou em painéis de informação de vasto alcance a população, a informação das compras efetuadas pela Gestão Direta ou Indireta, de modo transformar transparente o reconhecimento do bem adquirido, seu valor por unidade, a quantia obtida, a identificação do fornecedor e o valor global do procedimento, sendo capaz de serem agrupadas por elementos às aquisições elaboradas através de inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com o caput do art. 16 da Lei nº 8.666/93?

Sim

Não

15. As operações demonstradas pela autoridade superior encontram-se acessíveis, no decorrer de todo o exercício na Câmara Municipal e nas organizações realizadas pelo profissional incumbido pela sua composição, para exame e apreciação pelos cidadãos e organizações da comunidade?

Sim

Não